16ª Legislatura

ESTADO DE SANTA CATARINA

1ª Sessão Legislativa

PALÁCIO BARRIGA-VERDE

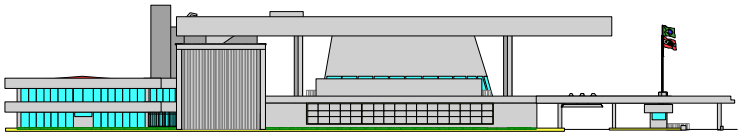

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ANO LVII FLORIANÓPOLIS, 21 DE NOVEMBRO DE 2007 NÚMERO 5.822

16ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa

MESA

Julio Cesar Garcia
PRESIDENTE
Clésio Salvaro
1º VICE-PRESIDENTE
Ana Paula Lima
2º VICE-PRESIDENTE
Rogério Mendonça
1º SECRETÁRIO
Valmir Comin
2º SECRETÁRIO
Dagomar Carneiro
3º SECRETÁRIO
Antônio Aguiar
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO
Herneus de Nadal

PARTIDOS POLÍTICOS
(Lideranças)
PARTIDO PROGRESSISTA
Líder: Kennedy Nunes

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO
Líder: Manoel Mota

DEMOCRATAS
Líder: Gelson Merísio

PARTIDO DOS TRABALHADORES
Líder: Padre Pedro Baldissera

PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA
Líder: Marcos Vieira

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO
Líder: Narcizo Parisotto

PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO
Líder: Odete de Jesus

PARTIDO POPULAR SOCIALISTA
Líder: Professor Grando

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA
Líder: Sargento Amauri Soares

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Romildo Titon - Presidente
Marcos Vieira – Vice Presidente
Darci de Matos
Gelson Merísio
Pedro Uczai
Pe. Pedro Baldissera
Narcizo Parisotto
Joares Ponticelli
Herneus de Nadal
Terças-feiras, às 9:00 horas

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO
Reno Caramori – Presidente
Décio Góes - Vice Presidente
Sargento Amauri Soares
Serafim Venzon
Manoel Mota
Renato Hinnig
Onofre Santo Agostini
Terças-feiras às 18:00 horas

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
Jailson Lima da Silva - Presidente
Odete de Jesus – Vice Presidente
Darci de Matos
Herneus de Nadal
Jandir Bellini
Jorginho Mello
Genésio Goulart
Quartas-feiras às 18:00 horas

COMISSÃO DE AGRICULTURA, E POLÍTICA RURAL
Moacir Sopelsa – Presidente
Reno Caramori - Vice Presidente
Sargento Amauri Soares
Dirceu Dresch
Marcos Vieira
Gelson Merísio
Romildo Titon
Quartas-feiras, às 18:00 horas

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO
Onofre Santo Agostini – Presidente
Joares Ponticelli – Vice Presidente
Dirceu Dresch
José Natal Pereira
Renato Hinnig
João Henrique Blasi
Professor Grando
Terças-feiras, às 11:00 horas

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
Jorginho Mello - Presidente
Gelson Merísio – Vice Presidente
Décio Góes
José Natal Pereira
Jandir Bellini
Manoel Mota
Renato Hinnig
Odete de Jesus
Silvio Dreveck
Quartas-feiras, às 09:00 horas

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Dirceu Dresch - Presidente
Sargento Amauri Soares – Vice Presidente
Cesar Souza Júnior
Edson Piriquito
Herneus de Nadal
Kennedy Nunes
Nilson Gonçalves
Quartas-feiras às 11:00 horas

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MINAS E ENERGIA
Silvio Dreveck – Presidente
Renato Hinnig – Vice Presidente
Ada de Luca
Elizeu Mattos
Marcos Vieira
Pedro Uczai
Professor Grando
Quartas-feiras às 18:00 horas

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Décio Góes – Presidente
Renato Hinnig – Vice Presidente
José Natal Pereira
Cesar Souza Júnior
Edson Piriquito
Reno Caramori
Professor Grando
Quartas-feiras, às 13:00 horas

COMISSÃO DE SAÚDE
Genésio Goulart – Presidente
Jailson Lima da Silva – Vice Presidente
Edson Piriquito
Gelson Merísio
Kennedy Nunes
Serafim Venzon
Odete de Jesus
Terças-feiras, às 11:00 horas

COMISSÃO DE DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS, DE AMPARO À FAMILIA E À MULHER
Ada de Luca - Presidente
Pedro Uczai – Vice Presidente
Genésio Goulart
Kennedy Nunes
Elizeu Mattos
Serafim Venzon
Odete de Jesus
Quartas-feiras às 10:00 horas

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Darci de Matos - Presidente
Pedro Uczai – Vice Presidente
Ada de Luca
Manoel Mota
Jorginho Mello
Professor Grando
Silvio Dreveck
Quartas-feiras às 08:00 horas

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL
Nilson Gonçalves – Presidente
Narcizo Parisotto – Vice Presidente
Ada de Luca
Jandir Bellini
Elizeu Mattos
Moacir Sopelsa
Jailson Lima da Silva
Terças-Feiras, às 18:00 horas

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
Odete de Jesus – Presidente
Kennedy Nunes – Vice Presidente
Jailson Lima da Silva
Moacir Sopelsa
Joares Ponticelli
Nilson Gonçalves
Onofre Santo Agostini
Romildo Titon
João Henrique Blasi

DIRETORIA LEGISLATIVA

Coordenadoria de Publicação: responsável pela digitação e/ou revisão dos Atos da Mesa Diretora e Publicações Diversas, diagramação, editoração, montagem e distribuição. Coordenador: Eder de Quadra Salgado

Coordenadoria de Taquigrafia: responsável pela digitação e revisão das Atas das Sessões. Coordenadora: Lenita Wendhausen Cavallazzi

Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos: responsável pela impressão. Coordenador: Claudir José Martins

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA
EXPEDIENTE

Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Palácio Barriga-Verde - Centro Cívico Tancredo Neves
Rua Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC
CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500
Internet: www.alesc.sc.gov.br

IMPRESSÃO PRÓPRIA
ANO XV - **NÚMERO 1837**
1ª EDIÇÃO - 110 EXEMPLARES
EDIÇÃO DE HOJE: 20 PÁGINAS

ÍNDICE

Atos da Mesa
Ato da Presidência 2

Publicações Diversas
Atas das Comissões Permanentes 3
Ata da Procuradoria.....4
Audiência Pública.....5
Avisos de Licitação.....15
Aviso de Resultado.....15
Ofício.....15
Redações Finais.....15

A T O S D A M E S A

ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 027-DL, de 2007

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições ALTERA o Ato da Presidência nº 09-DL, de 14 de fevereiro de 2007, modificado pelo Ato da Presidência nº 025-DL, de 27 de setembro de 2007.

Designar o Deputado Herneus de Nadal para ocupar a vaga do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, na Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Deputado Romildo Titon
Deputado *Herneus de Nadal*
Deputado Joares Ponticelli
Deputado Pe. Pedro Baldissera
Deputado Pedro Uczai
Deputado Darci de Matos
Deputado Gelson Merísio
Deputado Marcos Vieira
Deputado Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
Deputado Manoel Mota
Deputado Renato Hinnig
Deputado Jandir Bellini
Deputado Silvio Dreveck
Deputado Décio Góes
Deputado Gelson Merísio
Deputado José Natal Pereira
Deputado Jorginho Mello
Deputada Odete de Jesus

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Deputado Edson Piriquito
Deputado Herneus de Nadal
Deputado Kennedy Nunes
Deputado Dirceu Dresch
Deputado Cesar Souza Júnior
Deputado Nilson Gonçalves
Deputado Sargento Amauri Soares

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL
Deputado Moacir Sopelsa
Deputado Romildo Titon
Deputado Reno Caramori
Deputado Dirceu Dresch
Deputado Gelson Merísio
Deputado Marcos Vieira
Deputado Sargento Amauri Soares

COMISSÃO DE DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS, DE AMPARO À FAMÍLIA E À MULHER
Deputada Ada de Luca
Deputado Genésio Goulart
Deputado Kennedy Nunes
Deputado Pedro Uczai
Deputado Elizeu Mattos
Deputado Serafim Venzon
Deputada Odete de Jesus

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO
Deputado Manoel Mota
Deputado Renato Hinnig
Deputado Reno Caramori
Deputado Décio Góes
Deputado Onofre Santo Agostini
Deputado Serafim Venzon
Deputado Sargento Amauri Soares

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Deputada Ada de Luca
Deputado Manoel Mota
Deputado Silvio Dreveck
Deputado Pedro Uczai
Deputado Darci de Matos
Deputado Jorginho Mello
Deputado Sérgio Grando

COMISSÃO DE SAÚDE
Deputado Edson Piriquito
Deputado Genésio Goulart
Deputado Kennedy Nunes
Deputado Jailson Lima
Deputado Gelson Merísio
Deputado Serafim Venzon
Deputada Odete de Jesus

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO
Deputado João Henrique Blasi
Deputado Renato Hinnig
Deputado Joares Ponticelli
Deputado Dirceu Dresch
Deputado Onofre Santo Agostini
Deputado José Natal Pereira
Deputado Sérgio Grando
COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA
Deputada Ada de Luca
Deputado Renato Hinnig
Deputado Silvio Dreveck
Deputado Pedro Uczai
Deputado Elizeu Mattos
Deputado Marcos Vieira
Deputado Sérgio Grando
COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL
Deputada Ada de Luca
Deputado Moacir Solpelsa
Deputado Jandir Bellini
Deputado Jailson Lima
Deputado Elizeu Mattos
Deputado Nilson Gonçalves
Deputado Narcizo Parisotto
COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Deputado Edson Piriquito
Deputado Renato Hinnig
Deputado Reno Caramori
Deputado Décio Góes
Deputado Cesar Souza Júnior
Deputado José Natal Pereira
Deputado Sérgio Grando
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
Deputado Herneus de Nadal
Deputado Genésio Goulart
Deputado Jandir Bellini
Deputado Jailson Lima
Deputado Darci de Matos
Deputado Jorginho Mello
Deputada Odete de Jesus
PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, de novembro de 2007
Deputado Julio Garcia
Presidente
*** X X X ***

P U B L I C A Ç Õ E S D I V E R S A S

ATAS DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESEMVOLVIMENTO URBANO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA

Às dezoito horas e trinta minutos do dia trinta de outubro de dois mil e sete, reuniram-se na sala de reuniões das Comissões, sob Presidência do Senhor Deputado Reno Caramori, o Senhor Deputado Décio Góes, o Senhor Deputado Renato Hinnig e o Senhor Deputado Sargento Amauri Soares. Abertos os trabalhos o Senhor Presidente, colocou em discussão votação a ATA da Reunião anterior, aprovada por unanimidade. Em seguida o Deputado Reno Caramori colocou em discussão e votação os PL./0381.5/2007, PL./ 0394.0/2007 e o PL./.0449.8/2007 relatados pelo Senhor Deputado Décio Góes, que foram aprovados por unanimidade. Na seqüência o Senhor Deputado Reno Caramori colocou em discussão e votação o PL./0448.7/2007, relatado pelo Senhor Deputado Renato Hinnig, que foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente considerou encerrada a reunião, da qual eu, Álvaro Selva Gentil Filho, Chefe de Secretaria de Comissão, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e Membros presentes.

Deputado Reno Caramori
Presidente da Comissão
*** X X X ***

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS, DE AMPARO À FAMILIA E À MULHER REFERENTE À 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA.

Às dez horas e trinta minutos do dia sete de novembro do ano de dois mil e sete, sob a Presidência da Senhora Deputada Ada Faraco De Luca, Presidente desta Comissão, amparado no Art. 128 do Regimento Interno, foram abertos os trabalhos da 12ª Reunião Ordinária da Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais, de Amparo à Família e à Mulher, na Sala de Reuniões número 2. Foram registradas as presenças dos Senhores Deputados; Pedro Uczai, Vice-Presidente, Elizeu Mattos, Serafim Venzon, Kennedy Nunes e Odete de Jesus. Iniciando os trabalhos, foi aprovada a Ata da 11ª Reunião Ordinária, realizada na data de 10 de outubro do corrente ano, bem como o Ofício 091/2007, que solicita Audiência Pública para tratar do Tema "20 de Novembro - Dia Nacional da Consciência Negra", solicitada pela Sra. Lúcia Coelho Prazeres, Chefe da Coordenadoria de Estágios Especiais da ALESC. Na seqüência dos trabalhos, a Senhora Presidente convidou o Deputado Kennedy Nunes para ler os seus pareceres nos seguintes Projetos; PL nº 0333.8/2007, que Autoriza Regime Especial de Atendimento, para Fins de Renda e Emprego, às Mulheres Vitimas de Violência Conjugal, de autoria do Deputado Marcos Vieira, que posto em discussão, e votação foi aprovado por unanimidade; PL nº 0437.4/2007, que dispõe sobre a Importação, Comercialização, Criação e Porte de Cães no Estado de Santa Catarina, e da outras providências, de autoria do Deputado Marcos Vieira, que posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade; PL nº 0368.8/2007, que Declara de Utilidade Pública a Associação de Voluntários e Idosos Santoamadorenses - AVISA, com sede em Santo Amaro da Imperatriz, de autoria do Deputado Marcos Vieira, que posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Dando continuidade a Sra. Presidente, convidou o Deputado Serafim Venzon para ler os seus pareceres nos seguintes Projetos; PL nº 0359.7/2007, que Dispõe sobre a Obrigatoriedade da Apresentação de Documentos de Identidade no Pagamento das Despesas com Cartões de Crédito e adota outras providências, de autoria do Deputado Narciso Parizotto, que posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade; PL nº 0242.6/2007, que Declara de Utilidade Pública o Clube de Mães do Bandeirantes Esporte Clube, de Blumenau, de autoria da Deputada Ana Paula Lima, que posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade; PL nº 0346.2/2007, que Declara de Utilidade Pública a Estrela Guia - Associação em Defesa das Mulheres Profissionais do Sexo, de Florianópolis, de autoria da Deputada Ana Paula Lima, que posto em discussão e votação foi aprovado por maioria; PL nº 438.5/2007, que Estabelece que as Instituições Financeiras no Ambito do Estado de Santa Catarina Deverão Dispor de Atendimento Especializado aos Portadores de Deficiência Auditiva, de autoria do Deputado Elizeu Mattos, que posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade; PL nº 0345.1/2007, que Declara de Utilidade Pública a ADEDH - Associação em Defesa dos Direitos dos Homossexuais, de Florianópolis, de autoria da Deputada Ana Paula Lima, que posto em discussão e votação foi aprovado por maioria; e para finalizar o Ofício nº 0115.7/2007, que encaminha o Relatório de Atividades da Associação Assistencial Lar Betânia de Blumenau, referente ao exercício de 2006, de autoria da Entidade Social, que posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Em ato contínuo a Sra. Presidente lê os pareceres dos Projetos de autoria do Deputado Genésio Goulart; PL nº 0298.0/2007, que Autoriza a Concessão de Uso de Imóvel no Município de Campo-Erê, de autoria do Governo do Estado, que posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade; Pl nº 0352.0/2007, que Declara de Utilidade Pública a Associação Unidos em Comunidade, no Município de Fraiburgo, de autoria de Deputado Reno Caramori, que posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade; PL nº 0357.5/2007, que Cria a Semana da Consciência e do Combate ao Assédio no Trabalho de Autoria do Deputado Nilson Gonçalves, que posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo a Sra. Presidente convida o Deputado Pedro Uczai para ler os seus pareceres nos Projetos; PL nº 0150.3/2007, que Assegura aos Portadores de Deficiência Visual o Direito de Receber os Boletos de Pagamento das Contas de Água, Energia Elétrica e Telefônica Confeccionada em Braile, de autoria do Deputado José Natal Pereira, que posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade; PL nº 0393.9/2007 que Declara de Utilidade Pública a União dos Grupos da Terceira Idade do Município de Biguaçú, de autoria do Deputado César Souza Júnior, que posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Dando seqüência a Sra. Presidente convida o Deputado Elizeu Mattos para ler o seu parecer no Projeto de Lei nº 0478.2/2007, que acrescenta § 1º e § 2º ao art. 1º, da Lei nº 13.070, de 20 de junho de 2004, que dispõe sobre a Obrigatoriedade, de se Criarem nas Instituições Bancárias, Caixas Eletrônicos, Portas Especiais e Rampas de Acesso Apropriadas ao Uso de Pessoas Portadores de Deficiência

Física e Visual, no Estado de Santa Catarina, de autoria da Deputada Odete de Jesus, que colocado em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. Em seqüência a Sra. Presidente passa a palavra à Deputada Odete de Jesus para relatar os seus pareceres nos seguintes Projetos de Lei; nº 0045.3/2007, que Institui o Programa Estadual de Incentivo a Adoção, de autoria do Deputado Kennedy Nunes, que posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade; PL nº 0296.9/2007, que Autoriza a Cessão de Uso de Imóvel no Município de São Bento do Sul de autoria do Governo do Estado, que posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade; PL nº 0392.8/2007, que Institui o Dia do Profissional de Beleza no Estado de Santa Catarina, de autoria do Deputado Antônio Aguiar, que posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Antes de encerrar a presente reunião a Senhora Presidente aproveita a oportunidade para convidá-los para participarem da Audiência Pública que será realizada na data de 07 de novembro (hoje), e que foi proposta pelo Deputado Pedro Uczai, cujo tema é a "Utilização de Discriminação e Abuso de Autoridades por Membros dos órgãos de Segurança Pública", às 19:30 horas no Auditório Antonieta de Barros e, Assembléia Geral para criação e instalação do Memorial Catarinense dos Direitos Humanos, no dia 13 de novembro, às 19:30 horas, na sala 01 das Comissões, nesta Casa Legislativa. Ao finalizar a Senhora Presidente reitera convite para a 1 ª Jornada Maria da Penha, no dia 01 de dezembro do corrente, no Centro de Eventos Multiuso em São José. Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente encerrou a presente reunião, da qual eu, Claudiane Borghezan, chefe de secretaria, lavrei a presente ata, que após ser lida e aprovada por todos os membros, será assinada pelo senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário desta Assembléia.

Florianópolis, 09 de novembro de dois mil e sete.

Deputada Ada Faraco De Luca
Presidente

*** X X X ***

ATA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, REFERENTE 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA

Aos quatorze dias do mês do novembro do ano do dois mil e sete, às nove horas e trinta minutos, sob a Presidência do Deputado Jorginho Mello, foram aberto os trabalhos da vigésima nona reunião ordinária da Comissão de Finanças e Tributação. Foi registrada a presença dos Senhores Deputados: Odete de Jesus, José Natal Pereira, Jandir Bellini, Silvio Dreveck, Décio Góes, Gelson Merísio e Renato Hinnig, o Deputado Elizeu Mattos substituiu o Deputado Manoel Mota por alguns minutos. Ato continuum, colocou em votação a ata da 28ª Reunião Ordinária da Comissão acima epigrafada, sendo aprovada por unanimidade. Continuando, o Senhor Presidente passou a palavra a Deputada Odete de Jesus, que relatou o voto vista ao PL./00018.0/2007, em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Com a palavra, o Deputado Jandir Bellini relatou o seu voto vista ao PL./370.2/2007, que teve seu parecer contrário ao relator, teve voto vista do Deputado Décio Góes, seu parecer foi pela rejeição ao Projeto acima citado, em discussão, foi aprovado por maioria, relatou também o PL./181.0/2007, em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Com a palavra, o Deputado Manoel Mota, que chegou a Comissão, relatou o PL./0132.1/2007, em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Continuando, o Deputado Gelson Merísio relatou o PLC./0038.0/2007, seu parecer foi pela aprovação, em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O Deputado Silvio Dreveck relatou a solicitação de diligência ao PL./403.5/2007, em discussão e votação, foi aprovado o diligenciamento por unanimidade. Ato continuum, o Deputado Décio Góes relatou o PL./342.9/2007, em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade, relatou também o PL./0340.7/2007, em discussão, foi solicitado vista em gabinete para a Deputada Odete de Jesus. Com a palavra, o Deputado Renato Hinnig relatou o PL./0404.6/2007, que aprova o Plano Plurianual para o quadriênio dois mil e oito-dois mil e onze, em discussão e votação, o parecer preliminar foi aprovado por unanimidade, prosseguindo, o Deputado pretende discutir com cada bancada o que poderá ser contemplado no PPA. "Nosso esforço é para que se traduza em uma peça que atenda ao máximo o anseio dos parlamentares e da sociedade catarinense". Com a palavra, o Presidente, cedeu espaço para que a Coordenadoria do Regionalizado da Assembléia Legislativa, na pessoa do Senhor Coordenador Lício Mauro da Silveira, mostrasse alguns dados sobre esta proposta. Foi dado conhecimento aos parlamentares membros da comissão acima epigrafada, sobre o que define o PPA para os próximos quatro anos. De acordo com os dados apresentados, das quatrocentas e vinte e três prioridades elencadas nas audiências públicas realizadas pela Assembléia Legislativa nas diferentes regiões do estado, sete foram anuladas por serem inócuas e noventa e cinco inseridas pelo Poder Executivo. Ficaram de fora oitenta e sete ações. As demais devem ser discutidas com o relator do PPA, para serem incorporadas à peça, cumprindo o compromisso dos parlamentares nas audiências públicas. O Presidente relatou o PLC./0041.5/2007, em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade, relatou também o PLC./0042.6/2007, em discussão e votação foi aprovado por unanimidade, relatou o PRS/0012.5/2007, em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade, com abstenção do Deputado Décio Góes, o Presidente relatou também a MPV/00138/2007, em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente deu por encerrado os trabalhos da Reunião Ordinária, dos quais, eu, Silvio Nestor de Souza, Chefe de Secretaria, digitei a presente ata, que aprovada por todos os membros, será assinada pelo Presidente e posteriormente publicado no Diário desta Assembléia.

DEPUTADO JORGINHO MELLO
Presidente da Comissão de Finanças e Tributação

*** X X X ***

ATA DA PROCURADORIA

ATA DA 1627ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete, às quatorze horas, sob a presidência do procurador-geral Fábio de Magalhães Furlan, reuniu-se o colegiado da Procuradoria Jurídica da Assembléia Legislativa para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta da 1627ª sessão ordinária. Presentes: Doutores Anselmo Inácio Klein, Maria Margarida Bittencourt Ramos, Luiz Alberto Seccon, Paulo Henrique Rocha Faria Júnior, José Buzzi, Nazarildo Tancredo Knabben, Fausto Brasil Gonçalves, José Carlos da Silveira. Ausente o Dr. Sérgio Augusto Machado, por encontrar-se participando do VIII Congresso Nacional dos Procuradores Federais, VIII Congresso Nacional dos Membros das Carreiras da Advocacia-Geral da União e IX Curso Especial de Advocacia do Estado, a realizar-se em Salvador, BA, de 19 a 23 de novembro do corrente. Após aprovação da ata da sessão anterior, o colegiado recebeu a visita do Presidente da Assembléia Legislativa, o Deputado Julio Garcia, acompanhado do Senhor Neroci da Silva Raupp, Diretor -Geral e o Senhor Carlos Antônio Blosfeld, Diretor de Recursos Humanos, que foi saudado pelo procurador-geral, Dr. Fábio de Magalhães Furlan, em nome de todos os presentes. O Presidente agradeceu as palavras e em ato contínuo designou o Dr. José Carlos da Silveira como procurador adjunto desta Procuradoria. Após os cumprimentos, o Senhor Presidente retirou-se e a reunião teve seu seguimento normal. O Procurador-geral deu conhecimento ao colegiado do parecer exarado no Mandado de Intimação da Sentença - Autos nº 023.00.008123-2; 023.94.028098-2, Embargante: Assembléia Legislativa de Santa Catarina e Embargado: Município de Florianópolis, onde foram apresentadas contra-razões ao Recurso de Apelação interposto pelo município de Florianópolis. 1)Relatoria do Dr. Anselmo Inácio Klein, aprovado parecer, por unanimidade, ao Processo s/nº Consulta - Of. CL nº. 634/07 de 05/11/07, Interessada: Coordenadoria de Licitações "termo aditivo Convênio s/nº 1994-00 - UDESC". 2) Relatoria da Drª. Maria Margarida Bittencourt Ramos, aprovado parecer, por unanimidade, ao processo: Processo nº 0163/07, de Marianne Tillmann; Processo nº 1551/07, de Idelvino Furlanetto, que teve seu parecer aprovado pelo indeferimento; Consulta - Of. CL nº. 587/07 de 05/11/07, Interessada: Coordenadoria de Licitações "termo aditivo contrato 012/2005-00, celebrado com a Empresa DOBEL - Distribuidora de Diário Oficial de Brasília e Estados Ltda."; Consulta - Of. CL nº. 605/07 de 05/11/07, Interessada: Coordenadoria de Licitações "termo aditivo contrato 028/2006-00, celebrado com a Empresa Silveira de Sá Transporte e Turismo Ltda."; Consulta - Of. CL nº. 606/07 de 05/11/07, Interessada: Coordenadoria de Licitações "termo aditivo contrato 048/2006-00, celebrado com a Empresa Thyssenkrupp Elevadores S/A"; Consulta - Of. CL nº. 633/07 de 05/11/07, Interessada: Coordenadoria de Licitações "termo aditivo convênio 009/2004-00, celebrado com a Caixa Econômica Federal; Consulta - Of. CL nº. 665/07 de 05/11/07, Interessada: Coordenadoria de Licitações "termo aditivo contrato 006/2007-00, celebrado com a Empresa Alemax assistência Técnica Ltda." 3) Relatoria do Dr. Luiz Alberto Seccon, aprovados pareceres por unanimidade aos processos: Processo nº 2044/07, de Jamile Machado; Processo nº 2025/07, de Lenita Wendhausen Cavallazzi; Processo nº 2181/07, de Paulo Henrique Rocha Faria, este último com a abstenção do Dr. Paulo Henrique Rocha Faria Junior. 4) Relatoria do Dr. Paulo Henrique Rocha Faria Junior, aprovados pareceres por unanimidade aos processos: Consulta - Of. CL nº. 598/07 de 05/11/07, Interessada: Coordenadoria de Licitações "termo aditivo contrato 026/2007-00, celebrado com a Empresa Marcca Mais Comunicações Ltda"; Consulta - Of. CL nº. 621/07 de 05/11/07, Interessada: Coordenadoria de Licitações "termo aditivo convênio 005/2006-00, celebrado com o Banco do Brasil S/A e pagamento salários dos servidores da ALESC". O Senhor relator deu conhecimento ao parecer exarado ao MEMO nº 0891/07 de 30/10/07 na ADI nº 2007.047291-0/0000-00, da Capital. 5) Relatoria do Dr. José Buzzi, aprovados pareceres por unanimidade aos proces-

sos: Consulta - Of. CL nº. 520/07 de 04/09/07, Interessada: Coordenadoria de Licitações "edital para exame e aprovação - Ar Condicionado Central"; Consulta - Of. CL nº. 584/07 de 05/11/07, Interessada: Coordenadoria de Licitações "termo aditivo contrato 017/2006-00, celebrado com a Empresa COTRANS - Locação de Veículos Ltda."; Consulta - Of. CL nº. 596/07 de 05/11/07, Interessada: Coordenadoria de Licitações "termo aditivo contrato 003/2006-00, HELIOPRINT - Locadora de Equipamentos Ltda." 6) Relatoria do Dr. Fausto Brasil Gonçalves, aprovado parecer, por unanimidade, ao processo: Consulta - Of. CL nº. 783/07 de 13/11/07, Interessada: Coordenadoria de Licitações "edital para exame e aprovação, materiais de saúde". 7) Relatoria do Dr. José Carlos da Silveira, aprovados pareceres por unanimidade aos processos: Processo nº 1932/07, Maria Elizabete Moreira; Consulta - Of. CL nº. 782/07 de 13/11/07, Interessada: Coordenadoria de Licitações "edital para exame e aprovação, materiais de informática"; Of. nº. 2363/07 de 05/11/07, Interessado: Rodrigo Goldschmidt - Juiz da 1ª Vara do trabalho de Chapecó "solicita informações rendimentos atuais de Antonio Augusto Lazaretti, para instruir processo (RT-01993-2007-009-12-00-3)". Esgotada a pauta e nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a sessão, convocando outra, ordinária, para o próximo dia vinte e oito (28) de novembro, à mesma hora e local. Eu, Raquel Bittencourt Tiscoski, Secretária, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada vai assinada pelo procurador geral e pelos consultores presentes. Sala das Sessões, em 21 de novembro de 2007.

*** X X X ***

AUDIÊNCIA PÚBLICA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DAS COMISSÕES DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO PARA DISCUTIR A REGULAMENTAÇÃO DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS PARA ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, REALIZADA NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2007, ÀS 19H, NO PLENARINHO DA ALESC

O SR. PRESIDENTE (deputado Pedro Uczai) - Boa-noite a todos.

Em nome do deputado Onofre Santo Agostini, presidente da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público; do deputado Darci de Matos, presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto; deste deputado como vice-presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto; e da propositora desta audiência pública, deputada Odete de Jesus, damos início a esta audiência pública que tem como objetivo o debate sobre a regulamentação de estágios profissionais para alunos do ensino médio.

Convido para compor a mesa dos trabalhos a deputada Odete de Jesus, proponente desta audiência; o deputado Décio Góes, representando a Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público; o senhor Aníbal Dib Mussi, superintendente executivo do Centro de Integração Empresa-Escola/SC (CIEE); o senhor Natalalino Uggioni, superintendente do Instituto Euvaldo Lodi/Fiesc; e o senhor José Márcio Barreto Vieira Brandão, representando a Delegacia Regional do Trabalho de Santa Catarina.

Vou fazer a abertura e imediatamente passar a palavra à nobre deputada Odete de Jesus, proponente deste tema, que presidirá esta audiência pública.

Em nome das duas Comissões e em nome da Assembléia Legislativa, sejam todos bem-vindos.

Parabenizo a deputada Odete de Jesus por trazer a esta Casa Legislativa essa discussão, este debate sobre a regulamentação de estágios profissionais para alunos de ensino médio. Este tema diz respeito à educação, à profissão, à relação entre educação e sociedade neste momento contemporâneo.

Gostaria de parabenizar as duas Comissões que deliberaram favoravelmente à realização desta audiência. Queria fazer um debate ainda este ano não somente sobre o tema da regulamentação de estágios, a questão profissional, mas sobre toda a dinâmica do sistema estadual de educação.

Em 1997, como deputado estadual desta Casa, propus a regulamentação do sistema estadual de educação que era anterior à década de 60, na época, e com a LDB nova, nós regulamentamos e, agora, junto com várias entidades, estamos revisando o sistema estadual de educação e nos próximos quinze dias estaremos dando entrada nesta Casa da referida proposta. Isso conseqüentemente terá relação direta com um dos pontos sobre a questão específica da relação profissionalizante de estágios que poderá ser contemplada, inclusive na lei maior da educação estadual do nosso Estado.

Na outra vez, fomos os pioneiros do Brasil na primeira regulamentação da LDB do País e agora vamos fazer a revisão da LDB do País, da LOAS e de muitas legislações infraconstitucionais e legais que permitirão que regulamentemos a nossa constituição educacional, que é o sistema estadual de educação.

Aproveito, deputada Odete, para desejar boa audiência pública para todos vocês. Infelizmente terei que me retirar, porque tenho outra audiência aqui na Capital.

Neste momento, passo a palavra à deputada Odete de Jesus para fazer suas manifestações e, posteriormente, passar a palavra aos representantes da mesa e aos participantes desta audiência pública.

A SRA. PRESIDENTE (deputada Odete de Jesus) - Muito obrigada a todos.

Quero agradecer ao presidente da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, deputado Onofre Santo Agostini, que nos deu condições para debatermos este tema tão importante; ao presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, deputado Darci de Matos; e ao vice-presidente, deputado Pedro Uczai, pessoa muito dedicada a este Parlamento, que conhecemos há muito tempo e que nos dá a oportunidade de trazer este debate para sanarmos algumas dúvidas.

Quero registrar a presença do senhor Alex Heleno Santore, consultor jurídico da Secretaria de Estado da Administração; do senhor Valmor Junior Cella Piazza, presidente do Centro Acadêmico Carlos Marighela, da Univali de São José; do senhor Adalto Joceli de Melo, integrador do Ensino Médio e Profissional da SDR da Grande Florianópolis; da senhora Marly Isolani Andrade, superintendente da Fundação Carlos Jofre; da senhora Cássia Regina Garcia Soares, pedagoga do Instituto Estadual de Educação; da senhora Carla Rejane, supervisora de Assistência ao Estudante da SDR da Grande Florianópolis; da senhora Maria de Fátima Santos Alves, analista técnica em gestão educacional do ensino médio, neste ato representando a Secretaria de Estado da Educação e Inovação de Santa Catarina; do senhor Rubens José Martins de Abreu Filho, assessor jurídico da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes de Florianópolis; e do senhor Eduardo Creuz, representando a OAB de Santa Catarina.

Senhoras e senhores, esse tema é bastante polêmico e importante. Nós sabemos que o projeto de lei da regulamentação dos estágios profissionais para alunos de ensino médio já tramitou no Congresso Nacional e é de autoria da deputada Manuela. Ele já está no Senado tramitando na Comissão de Educação e o relator designado é o senador Raimundo Colombo.

Nós o convidamos o senador para participar desta audiência pública de hoje para sanar algumas dúvidas, mas ele nos comunicou que já tinha outros compromissos. Pediu escusas e disse que a matéria é de relevante interesse público e a sua discussão merece ser ampliada para esclarecimentos, ponderações e questionamentos garantindo à sociedade civil e a todas as pessoas diretamente interessadas o espaço democrático para o saudável debate desse projeto.

Esta Casa é uma Casa aberta e nós sempre estamos, todos os quarenta parlamentares, prontos a ouvir a sociedade, a debater, a sanar dúvidas e a fazer os devidos encaminhamentos; por isso que estamos hoje aqui, para debater - e eu também vou fazer uns questionamentos.

O estágio, senhores, se constitui numa experiência fundamental de índole educativa na vida dos estudantes, e deve ser visto sempre como estímulo ao aprendizado em futura situação profissional da pessoa, garantindo ao cidadão envolvimento com o mercado laboral que o espera.

Esta visão é exatamente o propósito e o espírito contido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação em nosso país. A concepção do projeto, a meu ver, deve ser a busca pela consolidação dos estágios como sendo uma atividade complementar do aprendizado do estagiário, evitando a utilização ou desvirtuamento da utilização dos estágios, dando-lhes extensão de garantias básicas e estabelecendo novas regras mais precisas substituindo a Lei n.º 6.494, de 7 de dezembro de 1977, anterior à Constituição federal de 1988.

Exposição de motivos da proposta, objeto desta audiência pública: a nova proposição em trâmite no Senado, eu já salientei, reserva novas garantias jurídicas aos que contratarem os estagiários, vez que, segundo a justificativa da autora, as regras atuais padecem pelas suas fragilidades.

A proposta se refere aos estágios na educação superior, educação de jovens e adultos, educação profissional, educação especial, supletivo e educação básica.

O conteúdo do substitutivo prevê direitos aos estagiários, dentre os quais se podem destacar: a jornada de atividade de estágio, no máximo, de seis horas diárias; compatibilidade e sem prejuízo com o horário escolar do estagiário; recesso (férias) de trinta dias com remuneração para cada um ano de estágio; férias proporcionais; cota de vagas, no máximo, de 10% do quadro funcional das empresas; meia jornada de trabalho quando os estagiários estiverem em período de provas.

Ainda sobre o projeto, o mesmo prevê a aplicação de multas pela fiscalização trabalhista às pessoas jurídicas que descumprirem a regra e, nessa esteira, com a reincidência da empresa, o impedimento de receber estagiários por dois anos.

Também faz parte do conteúdo de que o descumprimento da legislação conte nas avaliações para o reconhecimento dos novos cursos e renovação das instituições de ensino privadas.
Ainda há a previsão de inclusão de que os profissionais liberais possam oferecer os estágios, há previsão de seguro para estagiário contra acidente e tornaram obrigatório o fornecimento de auxílio-transporte.

Por fim, como exposição inicial e para ensejar o debate mais apurado, que ocorrerá daqui a pouco, eu ainda tenho uns questionamentos que farei para alguns dos senhores, que poderão sanar essas dúvidas. Gostaria que a nossa assessoria já pudesse passar cópia dos meus questionamentos para que não pairem dúvidas e para que os senhores não esqueçam, já que são sete perguntas.

Gostaria de fazer as seguintes perguntas:

1. A punição prevista na lei em referência aos empresários pelo cometimento de eventuais descumprimentos da legislação em exame poderá inibir, de alguma forma, as futuras vagas e contratações de estagiários.

2. A segurança jurídica do projeto em pauta aumentará a capacidade dos empregadores de conceder estágios?

3. Com o projeto aprovado - e tenho certeza que será aprovado -, corre-se o risco de ver a informalidade aumentar ou de os desligamentos em massa dos estágios acontecerem?

4. As férias remuneradas e proporcionais previstas não vão contra o espírito do projeto que é reforçar o estágio como meio de complementação do aprendizado?

5. As normas mostradas pelo projeto como mais precisas evitarão os casos de abuso na contratação de jovens estagiários?

6. O projeto prevê direitos aos estagiários; tal assertiva propiciará nas empresas contratantes mais oportunidades e ofertas de trabalho?

7. Ao estabelecer carga horária para o trabalho e limitar o número de estagiários, grande parte dos jovens serão dispensados?

Eu lanço esses questionamentos para os senhores que nos ajudarão muito, porque, nós, parlamentares, o deputado Pedro, o deputado professor Grando, o deputado Décio Góes, e demais senhores parlamentares que não estão aqui... está acontecendo aqui nesta Casa legislativa, no plenário, uma sessão solene na qual muitos deputados e deputadas estão presentes. Aqueles que não estão em sessão solene estão nos seus gabinetes, despachando, elaborando projetos e atuando em reuniões por aí. Eu falo porque que os conheço e sei que esta Casa é muito dinâmica, que tem muito trabalho. Esse relatório chegará nas mãos de todos os senhores deputados, ao presidente desta Casa, ao deputado Julio Garcia, aos integrantes da mesa e assim por diante.

Eu recebo da Câmara dos Deputados, da assessoria da deputada federal Manuela d'Ávila do PCdoB/RS, deputada muito dinâmica e muito atuante, escusas, pois ela gostaria de estar aqui e não pôde por ter assumido compromissos anteriormente. Ela deixa suas escusas e parabeniza a Assembléia Legislativa por esta importante audiência pública.

Esta audiência pública é muito importante porque todos os senhores são peças importantes para o debate e vieram porque são pessoas interessadas.

A deputada federal Angela Amin Helou também mandou um fax pedindo escusas por não poder estar presente. É uma deputada muito atuante e nos representa muito bem lá em Brasília.

Recebemos também pedido de escusas por não se fazer presente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, do gabinete do conselheiro, doutor Salomão Ribas Júnior, do senhor Alexandre Navarro Garcia, chefe-de-gabinete do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, Sérgio Machado Rezende; do Ministro interino de Estado da Integração Nacional, Luiz Antônio Souza Eira; do senhor José Luiz Motta de Avellar Azeredo, assessor especial do Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, da chefe-de-gabinete adjunta do Ministro Patrus Ananias, senhora Vera Lúcia Petrucci; do Ministério do Trabalho e Emprego; do doutor Luiz Viegas, delegado regional do TRT.

Passo a palavra, agora, ao colega deputado Décio Góes.

O SR. DEPUTADO DÉCIO GÓES - Eu queria fazer a minha saudação à Mesa e à deputada Odete que está propondo este debate importante e extremamente interessante. No intuito de prestigiar o debate e aprender um pouco mais, estou aqui, com vocês.

Queria fazer a minha saudação e desejar uma boa audiência para todos nós. Acho que devemos ir direto ao debate com os expositores, pois vamos aprender bastante.

Obrigado pela oportunidade.

A SRA. PRESIDENTE (deputada Odete de Jesus) - Muito bem.
O deputado Décio Góes é muito atuante nesta Casa, sempre está pronto, sempre dando resposta à população catarinense, o que muito engrandece este Parlamento.

Passo a palavra, agora, ao senhor Aníbal Dib Mussi, superintendente executivo do Centro de Integração Empresa-Escola/SC (CIEE), para as suas colocações.

O SR. ANÍBAL DIB MUSSI - Eu gostaria de iniciar lembrando uma reportagem do dia 4 de setembro último, do Jornal Nacional, sobre uma pesquisa feita pela Organização Internacional do Trabalho, onde há o registro da dificuldade dos jovens na América Latina para encontrar emprego.

Há ali o pronunciamento de uma jovem, Michelle, que diz: "Eu procuro emprego, eu quero trabalhar, mas hoje as empresas estão procurando gente qualificada. Como é que eu tô procurando o meu primeiro emprego, vou ter experiência em que?", reclama Michelle.

Também apresenta uma taxa de desemprego muito grande entre os jovens de 17% três vezes maior do que a dos adultos. São cerca de 10 milhões de jovens que estão desempregados; e desses, 22 milhões não estudam, nem trabalham; e 33 milhões estão em empregos informais e precários.

Nós temos acompanhado, deputada e deputado Décio, claro, através do CIEE nacional, de perto a questão dessa legislação. Esse projeto de lei da Câmara partiu do Executivo, do Ministério da Educação, foi à Câmara dos Deputados, recebeu diversas emendas e depois foi ao Senado. Eu não sei como é o trâmite, só sei que no Senado houve a participação, na Comissão, de dois senadores catarinenses. Um pela Comissão de Educação que é o senador Raimundo Colombo e a senadora Ideli Salvatti pela Comissão de Assuntos Sociais, acho que foi isso.

Acontece que lá ele também recebeu algumas emendas, supressões, e acabou que na redação final desse PLC 044, inclusive a primeira questão já foi excluída, uma vez que a penalidade que havia ali ia implicar em duplicidade, porque se estágio não é estágio, é emprego; e se é emprego é empregado sem registro, aí, já tem a aplicação da legislação da CLT.

Acontece que na sessão do dia 26 de setembro, no plenário, quando deveria ter sido votada, houve a intervenção do senador Osmar Dias - extraímos da Agência Senado, a notícia, mas isso foi divulgado na televisão, ao vivo e direto -, que reclamava que tinha um projeto de lei no Senado, desde 2003, e que estava sendo engavetado eternamente.

Então, neste momento, por iniciativa do senador Romero Jucá foi solicitado a retirada da urgência. Houve até uma emissão de uma correspondência direta da assessoria da presidência da República, do Executivo, ou seja, solicitando a retirada da urgência.

A colocação inicial que posso fazer, deputada Odete de Jesus, é esta, dizendo que todos os questionamentos realmente são muito válidos, muito importantes.

A senhora prefere que a gente faça as colocações e depois os outros complementam?

A SRA. PRESIDENTE (deputada Odete de Jesus) - Pela primeira.

O SR. ANÍBAL DIB MUSSI - Pela primeira. A questão da penalidade, na redação final do PLC 044, foi extinta em função de já haver legislação que penaliza a contratação de empregado sem registro, caso seja constatada pela fiscalização.

A segurança do projeto em pauta aumentará a capacidade dos empregadores em conceder estágio? Talvez em médio prazo, em função da redução da carga horária. Espera-se que aumente o número de estagiários à medida que se eliminem estágios de oito horas. Aqui em Santa Catarina acredito que não exista mais, a não ser os que forem feitos diretamente entre empresa e escola, mas por agente de interação não existe mais. Isso provocaria evidentemente um aumento em função da carga horária, mas não em função de conteúdo de estímulo, porque não muda muito de uma legislação para outra.

Problemas, por exemplo, com a aplicação de férias seriam mais difíceis de serem contornados pelos órgãos públicos e empresas de economia mista, visto que são vinculados ao governo. No caso de empresas privadas, essa condição seria facilmente adaptada.

A informalidade existe independente do estágio, no meu ponto de vista. Não acredito que nós experimentaríamos um desligamento em massa dos estagiários, em função do projeto de lei como está.

As normas, de uma forma geral, foram complementadas, no tempo, com outros tipos de documentos, como resoluções de conselhos de educação, portarias do Ministério da Educação e do Trabalho. Então, na realidade, ela está mais clara em alguns itens, como, por exemplo, no quantitativo final, que ficou de um a cinco estagiários, um empregado e um estagiário; de cinco a dez, dois; e acima de dez, pulou de 10% para 20%, com arredondamento para mais. Desses, 10% seriam destinados aos portadores de necessidades especiais.

Eu acredito estar claro que o maior direito dos estudantes, e gostaria que os estudantes presentes se manifestassem, é aprender dentro da sua profissão ou aprender uma atividade profissional através dos estágios de ensino médio. Então, esse é o grande direito.

A questão de férias é importante, porque, às vezes, o estudante fica numa mesma empresa, pela lei, até dois anos e terá férias depois de três anos de atividade nessa empresa. Acredito que esse é um direito que é bem-vindo, no caso dos estudantes, além da possibilidade de ter carga horária menor nos dias de prova, também prevista na lei.

Ficou muito claro todo tempo que o acompanhamento é uma atividade de cunho escolar e que deve haver acompanhamento por parte das escolas.

A carga horária e a limitação do número de estagiários estão exatamente dentro daquilo que tem sido preconizado no Estado de Santa Catarina e em alguns Estados brasileiros. A legislação, deputada, por exemplo, no Rio de Janeiro, não há nada mais do que seis horas diárias. No Rio Grande do Sul, chega-se a oito horas diárias. Aqui não há legislação específica. O regulamento da atividade, feita pelo Conselho Estadual de Educação, através da Resolução 130, não define a carga horária. Porém, tem sido prática aqui, de uns tempos para cá, a carga horária máxima de seis horas para nível superior e quatro horas para ensino médio.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (deputada Odete de Jesus) - Com a palavra o doutor José Márcio Barreto Vieira Brandão, representando a Delegacia Regional do Trabalho de Santa Catarina.

O SR. JOSÉ MÁRCIO BARRETO VIEIRA BRANDÃO - Boa-noite a todos aqui presentes e aos membros da mesa.

Em nome da Delegacia Regional do Trabalho, agradeço ao convite que nos foi formulado, para pronunciarmos a respeito dessa questão. Eu diria que é uma questão híbrida, porque é um tema afeto a educação e é um tema afeto também ao trabalho. De fato, o estágio é um trabalho que se constitui em uma exceção legal. Se constitui em uma exceção legal exatamente em virtude do seu caráter educacional.

E isso já nos permite, então, fazer aqui uma diferenciação que é a seguinte: quando revestida do caráter educacional, nós temos, efetivamente, um estágio; e quando o estágio perde esse caráter educativo nós estamos diante de uma fraude. Então, há necessariamente que se fazer essa separação, há necessariamente que se alertar para isso.

E como nós tratamos também do tema trabalho, uma vez que se trata, como eu disse, de um tema, chamemos assim, híbrido, eu faço aqui uma crítica que considero construtiva à Casa que em audiências semelhantes sejam também convidados representantes dos trabalhadores. Por que essa minha crítica? Porque esse desvirtuamento do estágio, essa fraude que hoje tem sido perpetrada a título de estágio tem como vítima os trabalhadores que têm, dia após dia, perdido posto de trabalho para falsos estagiários.

Então, essa discussão também diz respeito aos trabalhadores.

Com relações às questões que são aqui formuladas, como já disse o doutor Aníbal Mussi, a punição prevista no projeto de lei, quando saiu da Câmara, já não existe mais, o que a nosso ver se trata de um equívoco, por quê? Se na legislação trabalhista consta uma multa por falta de registro de empregados (afinal quando o estágio é desvirtuado por força do artigo 9º, da CLT, que considera nulos os atos praticados com o intuito de fraudar a aplicação dos conceitos previstos naquela consolidação), então, o contrato de estágio é afastado, eivado de nulidade, e nós estamos diante de uma relação de emprego não formalizada, não registrada.

Então, a Inspeção do Trabalho aplica a esse empregador uma multa pela falta de registro de empregados.

Por outro lado, não é apenas o empregador o partícipe ou não é apenas o empregador o responsável, muitas vezes, por essa fraude.

Cabe aqui ressaltar que apesar da Consolidação das Leis do Trabalho determinar que o ônus da atividade econômica recai sobre o empregador e apesar de termos no Código Civil a premissa de que ninguém se exime da lei alegando o seu descumprimento, a grande verdade é que um enorme número de empresários brasileiros não é profissionalizado.

Grande número dos empresários brasileiros foi formado, por exemplo, por aquela senhora que sabia cozinhar muito bem e que abriu um restaurante, por aquele excelente médico se tornou um dono de hospital. Até ele ter efetivamente conhecimento jurídico, ter conhecimento administrativo vai um longo caminho.

Nós assistimos, não raro, que os agentes de integração são às vezes constituídos, única e somente para vender no mercado mão-de-obra barata. Cabe aqui fazer uma distinção do joio e do trigo: existem agentes de integração sérios, cientes do seu papel legal, mas existem agentes de integração que se constituíram única e tão somente para lucrar com o mercado de fraude às relações de trabalho.

Existem instituições de ensino que não cumprem com as suas atribuições legais, que pactuam com um fornecimento de mão-de-obra barata para o mercado de trabalho, que pactuam ao firmar um contrato de estágio que não contém efetivamente uma aprendizagem para aquele aluno. Não existe na legislação nacional nenhum tipo de punição para essa instituição de ensino, para esse agente de interação. E nós, enquanto agentes da inspeção de trabalho já verificamos, na prática, o empresário, por vezes, sendo ludibriado comprando a tese de um estágio que seria legal, regulamentar quando na verdade aquilo estava completamente divorciado das normas que regulamentam essa matéria.

Então, neste sentido, nós achamos que houve um equívoco, por parte do legislador, ao retirar desse projeto de lei uma punição. Há uma previsão de multa que alcançava também os agentes de integração e alcançava também as instituições de ensino.

Com relação à questão de número dois, se a segurança jurídica do projeto em pauta aumentar a capacidade dos empregadores em conceder estágio, nós acreditamos que sim. A partir do momento em que nós temos uma lei que deixa mais claro qual é o papel de todos os envolvidos nessa relação, qual é o papel do estagiário, qual é o papel da instituição de ensino, quais são os deveres do próprio contratante do estágio, isso gera para ele uma maior segurança e isso pode, sim, aumentar a disponibilidade de vagas.

A questão número três tem a seguinte redação: "Com o projeto aprovado corre-se o risco de ver a informalidade aumentar ou os desligamentos em massa dos estágios acontecer?". Daí a resposta também é dividida da mesma forma como eu já fiz aqui uma divisão anterior.

Nós acreditamos que não haverá um desligamento em massa dos estágios, mas esperamos que exista uma redução das fraudes. A partir do momento em que são criados novos mecanismos para que as instituições de ensino observem novos mecanismos, para que os empresários observem que inclusive tendem a controlar de melhor forma essa relação que se dá, a nossa expectativa é de que haja uma redução do número de fraudes. Mas, com relação ao número de estágios, não - afinal, tudo o que a nova lei está trazendo já é observado nos estágios, hoje, regulares.

Com relação à questão número quatro: "As férias remuneradas e proporcionais previstas não vão contra o espírito do projeto, que é reforçar o estágio como meio de complementação do aprendizado?". Nós entendemos que sim, no sentido de que férias remuneradas, 13º salário, FGTS, esses são direitos trabalhistas. A partir do momento em que nós temos que estágio não é trabalho, é educação, nós acreditamos que os estudantes devam ter, como o próprio projeto dispõe, uma redução da carga horária durante o período de exames, para que eles possam ter tempo para estudar, para se aprimorar para as avaliações que sofrerão. Deverão ter um período de férias para repousar tanto do período estudantil quanto dessa complementação, desse estudo da forma de aprendizagem, mas isso, a meu ver, não precisa ser remunerado, porque esse é um direito do trabalhador como contraprestação de um trabalho.

E aí é interessante observar também que no projeto de lei criou-se uma obrigação de se - chamemos assim - remunerar o estágio não-obrigatório, mas não de remunerar o estágio obrigatório. E qual o porquê dessa diferença? Exatamente porque é no estágio não-obrigatório que se verifica o maior contingente de fraudes.

Com relação à questão de número cinco: "As normas mostradas pelo projeto como mais precisas evitarão os casos de abuso na contratação de jovens estagiários?". Se essas normas forem devidamente respeitadas, sim, elas evitarão os casos de fraude, como nós já discorremos anteriormente.

Número seis: "O projeto prevê direitos aos estagiários. Tal assertiva propiciará nas empresas contratantes mais oportunidades e ofertas de trabalho?". Eu presumo que a pergunta seja se isso proporcionará mais ofertas de estágio, porque mais ofertas de trabalho, a partir do momento em que houver uma redução do número de fraudes, eu penso que sim, que nós teremos uma maior oferta de postos de trabalho nessa regularização. Com relação à questão da oferta do número de estágios, eu penso que ela se manterá. Penso que aquelas empresas que hoje já oferecem oportunidades de estágio continuarão a fazê-lo - até porque o estágio também cumpre para a empresa um importante papel, que é aquele de se apropriar de uma tecnologia. Não podemos esquecer que o estudante, sobretudo aquele de nível superior, está em contato com novas tecnologias, e ao fazer esse estágio ele não só aprende aquela prática, como leva novas teorias, leva uma possibilidade de a empresa reciclar a sua tecnologia.

Com relação à última pergunta, de número sete: "Ao estabelecer carga horária para o trabalho e limitar o número de estagiários, grande parte dos jovens seriam dispensados?". A lei atual não diz em quanto tempo será limitada a jornada, mas ela prevê que a jornada será compatível com o estudo desse estagiário. E o que nós tínhamos até pouco tempo, fazendo uma referência ao que já foi citado? Nós tínhamos o estágio de oito horas diárias. Se nós pensarmos no tempo de deslocamento desse estudante para a unidade concedente do estágio, no tempo de deslocamento desse estudante depois para a instituição de ensino e no tempo que ele gasta assistindo aula, com um estágio de oito horas, essa jornada é incompatível para que esse aluno estude. Ela só permite a ele freqüentar as aulas. E entre freqüentar aula e estudar existe uma grande diferença. Então, nesse sentido, eu acho que a legislação foi bastante feliz ao já estabelecer uma carga horária máxima.

Concluindo, eu diria o seguinte: ao limitar o número de estagiários, nós teremos um ganho de qualidade, será menor o número de alunos a serem orientados por professores, a serem orientados dentro da empresa por aquele empregado designado para acompanhar o estágio e, novamente, nós teremos uma redução dos casos de estágio como uma fraude, como já verificamos, e evitar o caso como o de uma empresa que tinha 100% dos seus trabalhadores contratados sob a forma de estagiários. Até o gerente era estagiário. Então, eu acho que, nesse sentido, a lei também permite que se crie novamente um mecanismo de combate à fraude.

Eram essas as minhas ponderações.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (deputada Odete de Jesus) - Agora eu passo a palavra ao senhor Natalino Uggioni superintendente do Instituto Euvaldo Lodi/da Fiesc.

O SR. NATALINO UGGIONI - Boa-noite, deputada Odete de Jesus.

Saúdo, também, o meu conterrâneo, o deputado Décio Góes, e os colegas de mesa, Aníbal Mussi e José Márcio.

Eu inicio agradecendo o convite para estar aqui. É uma satisfação poder apresentar as idéias que defendo em relação à prática de estágios e, neste sentido, quero valorizar a sua iniciativa, deputada, de proporcionar à sociedade catarinense este momento relevante.

O IEL de Santa Catarina começou a atuar fortemente na intermediação de estágios aqui no Estado no final do ano de 2005 e, de lá para cá, nós vimos acompanhando muitas ações de vários atores nesta prática. E nós vimos também a necessidade que a comunidade empresarial catarinense vivia, sentia e ainda sente, em muitos casos, de informação, de esclarecimento, de ser orientada para o que pode e o que não pode, para não ser exposta a situações em que ela poderá ser autuada por uma fiscalização da DRT por estar praticando atividades não adequadas ao que preceitua a legislação vigente de estágios.

Nesse sentido, nós criamos o Fórum Catarinense de Estágios. Dele participam várias instituições de ensino das diversas regiões do Estado, representantes do Ministério Público, representantes da DRT, agentes de interação, representantes de instituições empresariais, de entidades empresarias. Lá, discutimos abertamente todas as dificuldades, o que é permitido, o que não é permitido e temos avançado muito nesse sentido, posicionando a visão daqueles representantes com relação à sociedade catarinense e neste momento de discussão da lei no Senado junto com os nossos representantes, os três senadores do Estado de Santa Catarina, que receberam todas as proposições discutidas amplamente no fórum de estágios de Santa Catarina.

Promovemos na cidade de Criciúma um encontro regional de estágios, com a Unesc e a SATC. Foi um momento muito rico em que apresentamos problemas relevantes, palestrantes com amplo conhecimento de referência nacional e profundo conhecimento do tema. Realizamos um Encontro Nacional de Estágios aqui em Florianópolis, onde também trouxemos expositores que conhecem o tema e vimos da necessidade de realizarmos eventos menores, de abrangência regional nas maiores cidades do Estado.

Em 2006, nós também fizemos um encontro regional na cidade de Joinville atendendo à região. Neste ano, nós continuamos com esse desafio, fizemos o encontro regional em Blumenau, em Lages e na semana que vem, dia 16, terça-feira, estaremos realizando o encontro regional na cidade de Chapecó.

Nestes encontros abordamos três temas: primeiro o papel da DRT que está conosco desde o primeiro movimento orientando, esclarecendo, mostrando qual é o seu papel nesse processo e os aspectos que normalmente são evidenciados como práticas irregulares até para exemplificar aquilo que eles vivenciam no dia-a-dia.

Também apresentamos o papel do agente de interação (o que ele faz nesse processo) uma palestra sobre a legislação do estágio, o que está valendo e o que está correndo nas discussões, no âmbito do Congresso Nacional.

No início do ano passado, nós assinamos, atendendo uma interação do Ministério Público, um Termo de Compromisso de Conduta, que estabelece as responsabilidades de um agente de interação que atua defendendo os direitos da boa prática de estágio.

Também, numa ação inovadora dentro do que chamamos projeto de regionalização, descentralizamos a atuação do IEL e hoje estamos instalados nos maiores centros do Estado de Santa Catarina atendendo às demandas locais e regionais.

Nesse processo de análise e discussão da nova lei do estágio, que vimos como muito positivo, porque a legislação atual tem 30 anos e precisa de uma modernização, porque as relações e as interações mudaram, tivemos uma atuação muito forte com a nossa representação em Brasília, num contato muito próximo com os senadores e os deputados que trabalharam nesse processo.

Nós também fizemos, a partir de Santa Catarina, os encaminhamentos que entendíamos possíveis de serem considerados na análise do relator, senador Raimundo Colombo.

Feitas estas considerações iniciais, agora vou passar às perguntas que a deputada propôs, colocando a nossa posição.

Ela aborda sobre a punição prevista na lei referência e se isso vai de alguma forma inibir as vagas futuras.

Eu diria que embora a punição quantitativa tenha sido excluída, a punição prevista na legislação ainda continua vigente e é mantida. Significa que se a fiscalização do trabalho constatar uma prática irregular a empresa é autuada. Isso continua valendo. Isso é salutar, porque é aí que nós vamos conseguir, usando as palavras que o José Márcio já citou e que eu uso muito nos discursos, separar o joio do trigo. Se há práticas irregulares de estágio, nós precisamos coibi-las. É preciso que sejam identificadas e coibidas.

É importante destacar que muitas empresas não abrem, muitas não abriam e algumas não abrem ainda, por falta de esclarecimento, porque elas não sabem se podem ou não, elas não sabem o que é permitido ou não.

Então, percebemos que a partir do momento que passamos a interagir esclarecendo, tirando essas dúvidas, as vagas de estágios, principalmente no setor industrial, aumentaram significativamente.

Então os nossos números significam que, inicialmente, tínhamos 5% das vagas oferecidas pelo setor industrial, do qual somos representantes que é a Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina e passamos para um percentual de 40% das vagas oferecidas. Por quê? Por visitas, por esses momentos que proporcionamos de discussão, de esclarecimentos e de orientação daquilo que é permitido e do que não é permitido. O maior receio, José Márcio, era exatamente o da punição, de estar cometendo alguma prática irregular e ser pego na punição.

Então, essa preocupação existe e é relevante. E a punição, embora tenha sido tirada a multa quantitativa do R$ 240,00 a R$ 2.400,00 continua valendo e a empresa que for pega é autuada, sim, para coibir-se a prática irregular de estágio.

Em relação à segurança jurídica, o que percebemos que é uma ansiedade, uma aflição das empresas, ter essa segurança. Quer dizer, estar entrando em uma atividade em que esteja segura.

Então, quando você apresenta à empresa que ela está amparada, porque a nossa ação, enquanto agente de interação, tem por trás um amparo jurídico que não permite que enveredemos e permitimos que a empresa possa cair numa armadilha de estar explorando a prática de estágio ilegalmente, é uma segurança que faz com que abra mais vagas de estágio. E nós percebemos que essa credibilidade conferida pelos atores da prática de estágio é um diferencial para as empresas contratantes.

Então, isso é um anseio, é uma necessidade das empresas que oferecem as vagas de estágio: ter essa segurança. Nós, como agentes de interação, procuramos sempre preservar a empresa dessas situações que possam complicar a sua boa imagem.

Em várias ocasiões fomos consultados para o encaminhamento da vaga de estágio e negamos aquela interação por entendermos que estava havendo ali uma fraude, pelo menos uma intenção de fraude, e dissemos a empresa: você está cometendo um equívoco. Não faça isso por que você está expondo a sua empresa, a sua marca a uma situação que pode ser constrangedora.

Então esse é o nosso papel e entendemos que isso é uma necessidade por parte dos ofertantes.

Em relação à questão de ver a informalidade aumentar ou o desligamento em massa dos estágios acontecer, eu diria que aquelas empresas que não têm a consciência do papel do estágio poderão estar indo nessa direção. Agora, aquelas empresas que têm a prática do estágio como uma prática relevante para as suas atividades; como uma prática de selecionar os seus futuros talentos, que é um desafio nosso - como agente de interação -, que mais e mais estagiários tornem-se funcionários, por que mostra que: primeiro, houve uma boa seleção; segundo, o estagiário foi encaminhado para atividades que estão correlacionadas as atividades do curso que está freqüentando; terceiro, não foi explorado como mão-de-obra barata.

A empresa investiu nele para o seu desenvolvimento e a empresa teve na mão uma das melhores formas de seleção dos seus futuros talentos, que é aquele menino, aquela moça que já está com ela há seis meses, um ano, dois anos e que demonstrou as suas habilidades técnicas e comportamentais para conviver naquele ambiente, alinhando os seus interesses aos interesses da instituição, da organização que está oferecendo esse estágio. De modo que as empresas que têm consciência do uso do estágio e da finalidade do estágio não devem ter um grande impacto nesse sentido.

Em relação às férias remuneradas e proporcionais, vejo aqui uma boa intenção, mas gostaria de colocar a percepção de que, quando da proposição, houve uma aproximação muito forte do estágio à relação trabalhista. Isso complica um pouco mais as questões de subjetividade naqueles aspectos em que a lei não é muito clara.

E aí vem aquela linha divisória que você não sabe quando é trabalho, quando é estágio. E quando se defende férias remuneradas para os estudantes é um entendimento de que o estudante tem direito a um descanso, sim. E a boa empresa, a empresa que valoriza o estagiário já oferece isso, esse descanso negociado, obviamente, conciliando os interesses.

Agora, férias remuneradas, entendo que é um complicador no processo, principalmente quando afirma que as férias têm que ser coincidentes com as férias escolares. Ora, muitos estagiários dão o melhor de si, dão o máximo de si exatamente no período das férias, porque é quando ele não tem a responsabilidade da academia, é quando ele pode se dedicar integralmente e mostrar ainda mais a sua competência, a sua dedicação àquela atividade, e com isso ser mais valorizado pela empresa. Quando a lei diz, não obriga, preferencialmente coincidindo com as férias escolares e ainda remunerando, nós entendemos como sendo um aspecto complicador no âmbito operacional.

Não adianta dizer aqui que está valorizando, que é importante para o estudante, que é um direito que ele vai adquirir e isso virar uma utopia do ponto de vista do ofertante da vaga de estágio. Isso vale também para aquela redução da carga horária no período de provas escolares, de exames escolares. É muito bonita, na teoria, a intenção é muito boa, mas no dia-a-dia é um fator complicador, porque muitas academias não têm um período de provas, aquela semana de provas, ou ainda que tenha o professor pode viajar, o aluno pode ter compromisso e não comparecer, e os exames são marcados para outras datas. Como fica isso? Quer dizer, imagine a empresa que tem um número x de estagiários, tendo que articular com cada um deles esse dia que ele terá redução da metade da carga horária. Na prática isso é um complicador para o estágio.

E mais, quando nós defendemos, desde o início da nossa atuação, o limite da carga horária de seis horas diárias e que havia agente de interação e instituição de ensino oferecendo estágio de oito horas, o nosso entendimento era de que o estudante precisa ter direito a tempo para preparar seus trabalhos, tempo para estudos, tempo para deslocamento entre a empresa, a instituição de ensino e a sua residência. Isso já está contemplado no limite de seis horas diárias. Ora, o bom aluno, o bom estagiário não vai deixar para estudar no dia da prova. Espera-se que o bom estudante se prepare durante o período, e não no dia da prova. Então, essa justificativa me parece um pouco contraditória.

Em relação à pergunta seguinte, as normas mostradas pelo projeto como mais precisas evitarão os casos de abuso na contratação de jovens estagiários? Sim. Obviamente elas não coibirão, mas permitirão às empresas ter mais clareza naquilo que é permitido e naquilo que não é permitido. Muitas vezes, isso não está claro. Há uma interpretação subjetiva e dependendo do ângulo que você analisa ela é favorável ou não, é possível ou não. Aí a fiscalização tem uma visão, o agente de interação tem outra visão, o estagiário talvez tenha visão ou não, a instituição de ensino também, ficando uma questão dúbia. À medida que as normas são claramente explicitadas é um facilitador no processo e tende a coibir os casos de abuso sim.

Em relação aos direitos dos estagiários, já falei um pouco das férias e da questão da redução da carga horária no período de exames escolares, que, a meu ver, são dois complicadores. Não adianta dizer aqui que a intenção é boa, é uma utopia quando você pensar no dia-a-dia, na prática. Defendemos, sim, que o estagiário tenha direitos. Isso é relevante. Agora, do ponto de vista operacional, aqueles dois aspectos que já mencionei se configuram num complicador.

Eu corrijo aqui por que eu acho que teve um equívoco na redação, o José Márcio respondeu essa pergunta do ponto de vista do trabalho e eu ainda acho que alia ofertas de estágios e não de trabalho. Nós estamos tratando de estágios e a intenção aqui era discutir as oportunidades de oferta de estágio.

Em relação a sétima e última pergunta, ao estabelecer a carga horária para o estágio, e não trabalho, de novo, vocês vêem que sempre acabamos confundindo, nós estamos tratando de estágio e fala em carga horária para o trabalho, é para o estágio. Limitar o número de estagiários, grande parte dos jovens seriam dispensados.

Somando aquilo que já foi citado pelos meus antecessores, eu faço uma consideração que acho relevante. Quando você define linearmente a limitação de vagas de estágios, não vou discutir mais carga horária porque já coloquei meu ponto de vista, você pode estar cerceando a oferta de vagas de empresas em que o mesmo profissional - responsável pelo acompanhamento e orientação desse estágio numa empresa pudesse supervisionar dois, três, em alguns casos, cinco ou dez estagiários, dependendo da atividade. Eu sei que é um complicador você deixar isso em aberto porque de novo haveria subjetividade na análise, mas há varias empresas em que esse número poderia ser maior, sem prejuízo do aprendizado e da prática pedagógica do estágio enquanto estágio.

Quer dizer, então o "senão" aqui é em relação linearidade: estabelece-se que em todas as empresas, que todas as Instituições Públicas, que todas as indústrias, são iguais na sua natureza e na sua operação e que não necessariamente é verdadeiro.

Finalizando a minha fala inicial, quero dizer que não podemos tentar tapar o sol com a peneira e deixar de entender que o estágio no Brasil - e aí não é só em Santa Catarina, deputada - o estágio tem um papel social e relevante. Muitos estudantes do ensino médio, muitos estudantes do ensino superior e profissionalizante utilizam a bolsa de estágio como forma de custear os seus estudos, como forma de auxiliar, inclusive nas despesas domésticas, então, por isso o estágio tem esse papel relevante.

E a intenção, obviamente, é de que esse debate consiga distinguir muito bem a relação de trabalho e a relação de estagiários.

Muito obrigado.

O SRA. PRESIDENTE (deputada Odete de Jesus) - Neste momento vamos abrir a palavra para a plenária se manifestar.

Com a palavra o estudante João Braga, representando a União Catarinense dos Estudantes (UCE).

O ESTUDANTE JOÃO BRAGA - Primeiramente gostaria de dizer o seguinte: a utopia é a linha do horizonte, a gente caminha na direção dela e ela serve para nos orientar o tempo todo. Caminhamos e caminhamos e ela continua sempre lá. Essa é a utopia!

Gostaria de agradecer à deputada pela oportunidade de poder debater um pouco mais este assunto que acho de extrema importância para a sociedade, para a juventude e para os estudantes de Santa Catarina, principalmente, neste momento, em que se faz um debate acerca do marco legal sobre este assunto que tem como objetivo coibir as fraudes e talvez criar um ambiente melhor na relação entre todos, tanto os estudantes como os trabalhadores, como também foi levantando. A gente precisa discutir um pouco melhor essa caracterização com aqueles que fazem a integração entre o estudante, as empresas e o empresário brasileiro, este que especialmente a gente deve fazer um debate acerca da sua mentalidade, neste momento em que a gente discute um pouco isso.

Precisamos desenvolver este país, precisamos ter uma mente aberta, muita capacidade de elaborar e de pensar neste país. Para isso precisamos fazer umas críticas objetivas, claras e muito duras também quando necessário, principalmente ao empresariado porque é ele que se aproveita dessa situação, comete as fraudes e usa e abusa do jovem e do estudante, que está num período fundamental na sua vida, num período transitório, mas de fundamental importância porque está se preparando para vida adulta laboral e social como um indivíduo para construir a sociedade.

Eu acho que as punições deveriam ser severas, muito severas, porque é um abuso que talvez não dê para a gente nominar com total clareza o que é o empresário explorar um estudante que muitas vezes precisa daquele estágio para se manter, para manter a sua faculdade e para sobreviver.

Então, acho que aí está imbuído de uma natureza perversa demais, que a gente precisasse talvez ser um pouco mais duro, mais rígido nessa relação. Eu queria dizer o seguinte: uma estrela é se criar um fórum sobre estágio, por exemplo, e não ter a participação de estudantes, que é justamente aquela parte essencial da relação. Isso é só para deixar registrado.

Eu penso que quando a gente discute questões objetivas - e eu não queria entrar nessas questões porque o debate é grande -, ela deve ser também sobre questões bastante subjetivas porque deve ser formador, levar à reflexão. Eu acho que quando a gente discute algumas questões objetivas como, por exemplo, férias, aí se levanta a relação ou o *link* diretamente que faz com a questão da CLT... Mas acontece que se o estágio é uma prática que tem como objeto - e eu acho que não está em primeiro lugar - a formação, mas que na prática se reverte lá na relação de trabalho, é mais do que justo, e aí eu acho que o marco legal deve fazer a distinção entre uma coisa e outra, e deve ser objetivo para que não nos percamos nas questões subjetivas, fazer esse debate que foi feito aqui de dizer que por férias, relaciona-se à CLT e, portanto, não deva ter férias. Ora, é um absurdo, completo absurdo.

Quando se labora diariamente quatro ou seis horas, se trabalha e quando se tem férias, é para descansar. Não pode simplesmente você sair desse estágio para trabalhar em outro para poder sobreviver. Aqui tem uma outra relação, na maioria das vezes, que está imbuída nesse processo que é a sobrevivência daquele que está estagiando. Não podemos aqui fugir da realidade, porque se nós queremos regulamentar e fazer um marco para que sirva a realidade, nós precisamos considerar tudo isso.

Agora, o principal desse processo é que os agentes integradores e as empresas tenham capacidade de discutir com a sociedade brasileira e propor, na própria elaboração do projeto de forma utópica, se necessário, porque é como eu digo, é a linha do horizonte. Nós caminhamos e cada dia que passa a gente se aproxima ou não dela, depende do que nós fizemos. Eu acho que de uma forma muito coerente temos que fazer esse debate acerca do que é o estágio mesmo e do papel formador que ele tem, do papel de contribuição que ele tem na sociedade.

Parece-me que as multas precisavam voltar, precisam ganhar corpo e muita clareza, porque ela não pode ser inibidora do processo da geração de estágio. Eu não vejo problema algum como o abandono em massa de estagiários por conta dessa legislação que está vindo. Ela precisa acontecer porque se nós continuarmos da forma que nós estamos, onde realmente não existe essa tal de segurança jurídica que permita ao empresário contratar o estagiário e que dê a ele a condição de ser estagiário e que tem nessa lacuna, nessa formulação o estagiário como um componente de formação, de preparação para o mundo de trabalho, e de trabalho porque na verdade é trabalho, é laboral, você faz alguma coisa, agrega valor, gera valor, cria valor, então, é laboral, não tem como você fugir disso. Eu penso que se a gente não tiver essa capacidade de discutir, a gente não é capaz de avançar nessa direção.

Eu conheço a Manuela, militei com ela durante muito tempo, é minha colega e eu entendo quando ela fez a relatoria desse processo. Todos os novos elementos que ela colocou era justamente esse debate que tinha como objetivo permitir que o estudante brasileiro tivesse um marco, que tivesse claro o objetivo e que restabelecesse as penalidades para aqueles que não respeitam aquele que é a parte mais fraca no processo, que é o estagiário, o estudante, que por precisar, porque a maioria dos estudantes que fazem estágio fora os obrigatórios, eles fazem estágios para trabalhar porque precisam para sobreviver.

Então essa é uma parte fraquíssima, que fica frágil durante o processo, depende da credibilidade e da honestidade dos agentes de integração, que tenham capacidade de primeiro prepará-lo para isso, porque não é só pegá-lo e jogá-lo como estagiário, é prepará-lo para essa tarefa, e depois fiscalizar o processo da maneira que puderem (também aqui não dá para imaginar o ideal), mas dá para perseguir a utopia e fiscalizar o processo de maneira que possam limitar a ação danosa dos empresários quando esses a têm. E eu acho que nós precisamos fazer um debate com os próprios empresários, de maneira que eles possam desenvolver essa consciência para poder tentar entender um pouco mais esse negócio.

O capitalismo transformou a humanidade de maneira selvagem - na verdade, em quase uma barbárie, onde mais de um terço da população do mundo passa fome. Então, se nós queremos construir um país bom, uma sociedade melhor, um tecido social mais ajustado, nós precisamos ter a capacidade de fazer essa discussão de maneira não só objetiva, mas também subjetiva. É isso.

A SRA. PRESIDENTE (deputada Odete de Jesus) - Muito bem. Com a palavra Valmor Piazza, presidente do Centro Acadêmico Carlos Marighella, por até três minutos.

A SRA. PRESIDENTE (deputada Odete de Jesus) - Gostaria de pedir que fale ao microfone, para que fique taquigrafado e para que nós possamos mandar, depois, para o Senado.

O ESTUDANTE VALMOR JUNIOR CELLA PIAZZA - Gostaria de cumprimentar a deputada Odete de Jesus, os demais membros da mesa - em especial o Aníbal, que é um grande parceiro da União Catarinense dos Estudantes -, e os demais membros que estão disposto a discutir esse tema que é tão longo e tão importante na sociedade brasileira, onde grande parte das empresas e da sociedade tem estagiários nos seus meios de trabalho.

Quero dizer que represento aqui os estudantes de Direito da Univali de São José. O Direito é um curso que tem quase 80% dos seus graduandos estagiários, e que sofrem muitos abusos. Eu lembro que quando comecei a estagiar, na terceira fase, eu questionei qual o direito do estagiário, e a única coisa que me responderam era que eu tinha o direito de sair quando eu quisesse - direito esse que, mais tarde, vim a descobrir que não podia, porque se eu saísse tinha que devolver o dinheiro que eu ganhei, algo meio estranho, mas deixei passar.

Qual a diferença de um servidor técnico judiciário, que é concursado, que ganha de R$ 2 mil a R$ 3 mil por mês e que pratica um trabalho para o Poder Judiciário, e de um estagiário que está lá, que muitas vezes não recebe pois é um estágio não-remunerado, mas que pratica, informalmente, as mesmas funções que o servidor e ganha apenas R$ 350,00 por mês? Qual a diferença? Não tem direito a FGTS, não tem direito a férias, não tem direito a quase nada.

O estagiário, hoje, é mão-de-obra barata, pois ele é um trabalhador qualificado, tem quase uma graduação completa - eu, pelo menos, respondo pelos universitários, que são pelo menos de terceira à décima fase do curso de Direito. São pessoas qualificadas, mas tratados como se não fossem nada. A gente fala que, no Fórum, primeiro vem o juiz, os servidores, os advogados, os cachorros que passam na frente, e depois o estagiário. Por que acontece isso?

E me espanta muito que uma empresa que promove a integração entre a universidade e as empresas venha aqui defender que o estagiário não tem direito a férias porque ele não trabalha. O que é trabalho? O que é trabalho?

Eu queria deixar essas considerações, muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (deputada Odete de Jesus) - Com a palavra a estudante Jackeliny Glaciany Hinckel, da Esteng - Estrutural Engenharia Ltda.

A ESTUDANTE JACKELINY GLACIANY HINCKEL - Boa-noite a todos, boa-noite ao pessoal da mesa.

Em primeiro lugar, só corrigindo, eu sou contratada da empresa Esnteng - Estrutural Engenharia Ltda.

Antes de tudo, eu queria dizer que deve ser realmente difícil criar leis. É uma tarefa difícil a de vocês, pois é definir como elas vão atingir o povo, já que mais que simples papel, as leis e as decisões que saem desta Casa vão atingir a vida e os planos de cada pessoa.

O estágio foi, para mim, a chance que muitos não tiveram e que eu nunca teria se fosse deixar ao acaso do mercado de trabalho. Fui adolescente aprendiz do CIEE - o seu Aníbal está aqui e eu gostaria de agradecer a ele pela oportunidade -; fui adolescente aprendiz dois anos na Caixa Econômica; e fui estagiária da Esteng - Estrutural Engenharia, empresa em que hoje sou contratada. Acho que hoje, se eu não tivesse sido adolescente aprendiz e estagiária, eu não estaria trabalhando agora pelo seguinte: eu já fui, muitas vezes, recusada na cara por várias empresas por morar em comunidades completamente carentes e sofri muito preconceito por causa disso.

Eu venho de uma comunidade classificada como violenta, mas o violento é a situação de muitos jovens de minha comunidade que não conseguem se inserir no mercado de trabalho pelo preconceito que muitas empresas têm, e principalmente, porque elas exigem experiência.

Como que pode um adolescente de 15 anos a 16 anos ter a experiência que uma empresa precisa? Eu acho que não tem como, não é gente? Vejo três formas de se ter essa experiência: a lei da aprendizagem, o estágio ou o trabalho infantil. Fui vítima do trabalho infantil, não tenho vergonha de dizer, pois fui engraxate, fui empregada doméstica, fui garçonete e cuidava de criança aos nove anos de idade. Então, eu digo para vocês que, mais do que ninguém, sou uma boa pessoa para falar o que é o estágio.

Hoje, como eu disse, eu trabalho em uma empresa contratada como auxiliar administrativo. Estou estudando para fazer vestibular para medicina, porque deixei de trabalhar como engraxate e à noite num restaurante para fazer estágio nessa empresa e estudar. Hoje estou contratada e juntando dinheiro para comprar o meu primeiro carro. Essa é a verdade.

Na minha comunidade, muitos jovens estão morrendo nas mãos do tráfico. Acho que todo mundo quando lê no jornal que um adolescente foi preso com um tanto de cocaína e com outro tanto de maconha não tem que ficar surpreendido mesmo, por quê? Porque é o que acontece quando o mercado de trabalho nega a oportunidade. Eles não têm a quem recorrer. Como disse um amigo, o estágio é uma forma de trazer o pão e o leite de cada dia deles. Então, quando o mercado de trabalho é negado para eles, é o único meio que eles podem recorrer para ter o pão para comer.

Assim, peço muita atenção a todos na decisão que vão tomar neste momento. Muitos dos meus amigos e das amigas deixaram de estudar porque não têm dinheiro para comer. Sem pão, leite e livro perde a graça. Com fome, ninguém lê. Tem aquele ditado: saco vazio não pára em pé. Não quero que os meus amigos morram nas mãos do tráfico, nem tenham trabalhos precários. Quero que eles tenham a mesma oportunidade que eu e outros que fizeram estágios e hoje estão trabalhando e vivendo com dignidade.

Por favor, pensem e tenham a humildade de ter a certeza que por vocês passam os sonhos e os planos de muita gente e, principalmente, de muitos adolescentes que querem uma oportunidade.

Eu só queria agradecer, acho que é isso.

Gostaria da atenção de vocês nesta questão.

Obrigada. *(Palmas.)*

A SRA. PRESIDENTE (deputada Odete de Jesus) - Muito bem, obrigada.

Com a palavra a senhora Cássia Regina Garcia Soares, pedagoga do Instituto Estadual de Educação.

A SRA. CÁSSIA REGINA GARCIA SOARES - Boa-noite a todos. Não gosto muito de microfone nem de friozinho, mas...

Há vários anos eu coordeno os estágios no Instituto e a gente está sofrendo bastante com essa mudança. Queria até fazer um pedido aqui que fosse urgente regularizar essa questão do estágio.

Pela experiência de tudo o que a gente já passou do estágio ser oito horas, seis horas e de ter acompanhado os alunos, rendimento deles, até porque no Instituto a gente tenta acompanhar, no máximo, esses alunos; tenta "dar uma fiscalizada". Não tento como está na nova legislação, pois também questiono como é que nós das escolas públicas vamos supervisionar esses estágios, porque de qualquer forma é um custo, vai onerar a escola e o Estado. Acho que também temos que discutir isso. A gente faz, e eu continuo fazendo de coração, mas temos que ver que a partir da hora que se estabeleça e que se exija um supervisor isso vai onerar e a gente tem que pensar o que vai fazer com isso.

Na primeira oportunidade que se dá como o primeiro emprego, como esse estágio, gostaria de colocar aqui, até para as empresas que já foram ou são conveniadas que observei, e é bom a gente tomar cuidado também, a questão das empresas, quando a gente vai discutir... os donos das empresas na maioria da vezes querem com experiência. Se ele é um estagiário, se está começando, não se pode exigir experiência.

Há empresas que até oferecem um curso de computação, mas ele está ali para aprender. Então, quando coloca: vamos pagar férias ou não. Não, ele está ali para aprender.

Então, eu senti que os próprios alunos, na seleção, porque o agenciador vai ali agência e ele vai para a empresa fazer a entrevista, dizem: Ah, eu não fui aceito por isso ou por aquilo, porque tinha alguém com mais experiência do que eu, porque que já passou por um estágio. Acho que temos que rever isso. Estou falando isso para os agenciadores seja do CIEE, do IEL, da Agisc e de outras tantas. Isso a gente tem que tomar bastante cuidado, porque a oportunidade é para todos, e estagiário é sem experiência. A partir da hora que se pega estagiário sem experiência, nenhuma empresa vai colocá-lo como gerente, vai ter a mão-de-obra barata, porque ele está ali para aprender e auxiliar.

Outra coisa positiva em relação ao estágio, como o Instituto é uma escola muito grande e a gente fica muito contente, é a efetivação desse pessoal que passou pelo estágio. Temos oito mil alunos, agora um pouco menos, então, é uma satisfação muito grande quando a gente que trabalha com eles, ao longo do tempo, vê os estagiários sendo contratados, porque a chance, o mercado está difícil, seja para universitário ou ensino médio, então aquele que passou por um estágio tem muito mais possibilidade de se efetivar e conseguir um trabalho do aquele que sai da universidade sem ter tido um estágio, para eles fica bem mais difícil, com o canudo embaixo do braço. Isso é verdade.

Quando se falou aqui em dias de provas, quero dizer que isso é meio relativo, porque quando a escola tem uma semana de provas, e isso geralmente acontece em final de ano que são as provas finais... Fora isso, eu concordo, como foi colocado aqui, ele tem (por isso que já são quatro horas no ensino médio e seis horas no ensino profissionalizante) tempo, até por que, no trabalho, se ele é um bom funcionário o patrão sempre dá um tempinho, um horinha, duas horinhas, se precisar, no caso. Mas, assim, só em provas finais, de repente, sim, mas acho que ele tem que se dedicar porque é quanto mais ocupado a gente está mais produz.

Outra coisa que acho muito importante é a questão que o jovem, hoje, enquanto tem a oportunidade de estágio não está ocioso. Então, como ela colocou ali também e pela nossa experiência, o que o jovem hoje está fazendo? Ele pode ter todo tempo do mundo, mas quanto mais tempo tem menos ele estuda. Ele está indo para a escola. Quanto mais responsabilidade tem, estuda mais e tem mais responsabilidades.

Então, vejam bem, tiramos da rua, ocupamos. Hoje, o computador é positivo, mas também é negativo. A gente vê os alunos saindo da escola e indo para essas casas com joguinhos ou aqueles jogos que não são positivos, como a gente diz, e se viciam. Passam madrugadas e madrugadas no computador. Então, por que o fulano está dormindo? Passou a noite inteira no computador. Fazendo o quê? É algo produtivo, positivo? Não. Então são as experiências do dia a dia que a gente tem.

Outra coisa que vejo é que tanto os estagiários, quanto os alunos e os pais (e tenho sofrido bastante com a pressão dos pais responsabilizando, no caso do Instituto, a minha pessoa, pela não assinatura dos convênios, dos termos de compromisso) sabem da necessidade que eles têm, não só financeira, mas de ocupar esse jovem que está aí ocioso.

É uma coisa bem comprovada: o jovem que tem ocupação produz mais em termos, pedagogicamente, de notas e conteúdo, e muito mais do que aquele que hoje não está fazendo nada, pela responsabilidade que está criando.

Eu acho que o que tinha para falar era isso aí. Agradeço. Não sou amiga do microfone, mas acho que valeu a pena, porque precisava fazer essas colocações.

Obrigada. *(Palmas.)*

A SRA. PRESIDENTE (deputada Odete de Jesus) - Muito bem professora.

Com a palavra a senhora Edna Corrêa Batistotti, representando a Secretaria de Estado da Educação, coordenadora de Educação e Trabalho.

A SRA. EDNA CORRÊA BATISTOTTI - Boa-noite a todos. Primeiro que é muito bom estarmos debatendo com pessoas interessadas e, principalmente, percebendo que tem jovens, estagiários, alunos que têm interesse em estar fazendo os seus estágios.

Enquanto espaço da Secretaria da Educação temos tido, sim, muitos momentos de análise disso. Primeiramente por que somos espaço da educação e entendemos o estágio como ato educativo.

Então, tudo o que estamos voltando e fazendo análise do que a gente tem buscado e se proposto a fazer é direcionado para isso.

Todo jovem que é encaminhado para um espaço de trabalho, por uma unidade educacional, vai para aprender.

Então, a questão de ser quatro horas e seis horas na educação profissional é muito bem vista, e, digamos assim, é o momento de estudo dele, de aplicação de conhecimentos, pelo qual ele foi buscar dentro da academia, dentro da sala de aula, onde ele tem a referência científica do que ele está indo agora aplicar, por mais que a gente diga que não tenha separação entre a dicotomia, a teoria e a prática. Estamos tentando fazer justamente esse trabalho integrado, trabalhando com a educação de forma que ele aplique tudo aquilo que vem conhecendo, vem se interando.

Entendemos que para colocar um aluno numa instituição, numa empresa, estagiando, aprendendo, aplicando seus conhecimentos, ele precisa, conforme diz a própria lei, ter o seu supervisor, ter acompanhamento pedagógico desse processo, por ser uma continuidade do processo educacional. Por mais que a gente diga que na empresa existe uma pessoa direcionada ao desenvolvimento humano, porque agora não pode mais falar RH, que faz um acompanhamento, a gente entende que essa pessoa está lá para buscar o trabalhador. Agora, a análise desse aluno que está lá não tem que ser de um trabalhador efetivo. Ele tem que estar lá com sua contratação, com sua carteira de trabalho devidamente efetivado.

Dentro da secretaria, qual a nossa grande dificuldade? A questão da contratação dos supervisores. Isso já foi citado aqui, em algum momento, acho que pela Cássia. O Estado já tem uma cota de contratação de pessoal, principalmente no magistério, e por isso nós somos bastante cobrados. Nós não temos professores efetivos para trabalharem diretamente com a questão dos estágios. Hoje em dia, aquilo que é estágio curricular não remunerado e supervisionado nós temos garantido pelo fato de que está dentro da própria organização curricular, daí nós conseguimos contratar os profissionais para fazer a supervisão. Agora, dentro do estágio curricular remunerado, fica uma situação mais complexa, porque ele não está encadeado em nenhuma organização curricular, em nenhuma matriz curricular, e a partir disso não tem como demandar um contrato de um profissional. Então, onde nós estamos agora? Estamos fazendo análise das possibilidades que temos em manter esses estágios, porque consideramos de suma importância educacional e social e uma forma de inserção, sim, no mundo do trabalho para o jovem que aqui está, para o aluno que aqui está. Agora, sem haver essa supervisão, sem haver esse acompanhamento pedagógico-educacional fica uma situação muito complicada.

Não é porque a Procuradoria do Trabalho está batendo às portas e chamando a nossa atenção, é porque temos a compreensão de que é um ato educacional. Se ele fizer um estágio dentro de uma empresa do comércio: quais são as principais disciplinas, os conteúdos curriculares que estão relacionados com essa ação que ele vai desempenhar dentro daquela empresa, daquele grande supermercado onde ele está como estagiário? Quais são os principais conteúdos da sala de aula, da Matemática, da Física, do Português, que ele está aplicando naquele momento? Ele não é meramente aquele que vai carimbar os preços. Para isso existem funcionários, existem máquinas que fazem muito bem hoje em dia, e não precisa de um aluno de ensino médio ou de ensino superior fazendo esse tipo de trabalho. E daí, isso sim é trabalho, mão-de-obra, baratíssima, por demais. Acho que o nosso jovem, o nosso adulto precisa ser respeitado, acima de tudo. Na hora que ele está estagiando, ele está ali para aprender.

Então, enquanto Secretaria de Educação, o que a gente está fazendo? Estudando alguma forma de conseguirmos buscar saídas para contratação desses profissionais para fazer um acompanhamento. Qual é o limite máximo de professor, d e profissional que venha fazer esse acompanhamento? A cada duzentos alunos, um? Mas o que isso significa no montante de tantos alunos que temos na rede pública estadual de ensino? Quem sabe daí a gente também tenha um fortalecimento dos caros deputados no sentido de visualizar qual a forma também de a rede pública de ensino ter recursos a mais para estar dando conta da sua responsabilidade.

Muito obrigada. (*Palmas*.)

A SRA. PRESIDENTE (deputada Odete de Jesus) - Eu já lhe dou uma reposta. Estou aqui para contribuir. Pode me dar por escrito a proposta, porque estou aqui para brigar!

Sou profissional da área da educação em final de carreira e continuo sonhando que a educação, ainda neste Estado, possa brilhar muito! Sou uma deputada, educadora, apaixonada pela área da educação e não perdi as esperanças.

Neste momento, encerro as inscrições e gostaria de passar a palavra aos membros da mesa para que possam contribuir com as respostas.

A taquigrafia das Comissões fará uma ata que enviaremos para o Senado e nós, da Assembléia Legislativa de Santa Catarina, estamos contribuindo com as Assembléias de outros Estados, que também estão realizando audiências públicas para encaminhar seus posicionamentos, suas propostas para o Senado.

Então deixo livre a palavra para quem dela quiser fazer o uso..

O SR. NATALINO UGGIONI - Eu fiz aqui algumas anotações e vou abordá-las.

Gostaria de começar dizendo que aqueles que acompanham o trabalho do IEL sabem que nós defendemos, em relação à prática do estágio, três aspectos que julgamos os mais relevantes na prática de estágio: primeiro, é atuarmos fortemente para coibir a exploração do estagiário com mão-de-obra barata; segundo, é o encaminhamento de estagiários para realizar atividades que estejam vinculadas a sua formação, ao curso que eles está freqüentando; e terceiro, é o limite da carga horária de modo que o estudante tenha tempo para estudar, para preparar os seus trabalhos, enfim interagir com os colegas, à medida que se faz necessário.

Parabenizo o João Braga pelas suas colocações e reforço aqui um aspecto muito relevante: acho que é papel da instituição de ensino, é papel do agente de interação o esclarecimento ao próprio estudante para que ele tenha postura, para que ele tenha atitude e saiba se posicionar frente a uma situação em que ele possa estar sendo explorado. Esse é um trabalho que fazemos, defendemos, argumentamos e apresentamos nas interações e sempre em todas as oportunidades que nós temos.

Você citou bem: o estudante é uma parte interessada, sim, e relevante, mas existe mais duas partes interessadas aí, bastante envolvidas, que são a instituição de ensino e as empresas.

E o trabalho forte nosso, enquanto agente de interação, é para aumentarmos a oferta de vagas. Se as empresas não oferecerem vagas de estágios nada disso acontece!

Então, nós temos esse compromisso de cada vez mais ampliarmos as vagas de estágios que são oferecidas. A primeira condição para que aconteça o estágio: Precisa haver estudante? Sim! Precisa haver instituição de ensino? Sim! Mas precisa ter a vaga, se não tiver a vaga nada disso acontece.

Bom, em relação às colocações do Valmor Piazza, eu acho que a Jackeliny já respondeu com bastante propriedade, destacando aí o aspecto social que eu já havia abordado na minha fala inicial; a Cássia complementa que o estagiário ainda está aprendendo, e essa é uma grande diferenciação. O estágio tem que contribuir para a formação do futuro profissional, e é isso que difere o profissional que é amparado pela CLT. E eu não vou entrar nesse mérito, porque o José Márcio tem muito mais propriedade para falar do que eu, mas o estagiário ainda está em formação e o estágio tem que contribuir para isso. Quando a primeira linha do projeto de lei diz que o estágio é um ato pedagógico, é a isso que ele se refere, e a Edna também falou na questão do ato educativo.

Eu finalizo dizendo que no IEL hoje aproximadamente 45% dos seus funcionários foram ex-estagiários nossos. Então é aquilo que já foi falado aqui, o estagiário demonstra a sua capacidade, a sua habilidade, a sua competência e o seu comportamento, a sua postura, e acaba ingressando no quadro das empresas. Esse é um grande desafio. Ele tem a oportunidade, através de estágio, de mostrar tudo aquilo que ele é e tudo aquilo que conhece e assim tem a chance de ser absorvido por essas empresas.

Finalizando, em relação aos direitos dos estagiários, eu falei inicialmente que eu reconheço, valorizo e penso que os estagiários têm direito, sim, tanto que para nós os estagiários compõem, junto com os bolsistas, junto com os mensalistas aquilo que nós chamamos de força de trabalho, porque todos somam nesse processo no nosso dia a dia, a nossa defesa por mais vagas de estágio. Agora, imaginar que aquelas situações que foram já aqui abordadas de férias e de dispensa em períodos de provas não se configuram como um possível inibidor das novas vagas é querer tapar o sol com a peneira.

Eu agradeço mais uma vez a oportunidade, coloco o Instituto Euvaldo Lodi, que fica na sede da Federação das Indústrias no bairro Itacorubi, à disposição e convido a todos que estão aqui para conhecer as nossas instalações, as nossas práticas e para nos ajudar naquilo que estamos fazendo e procurando fazer, da melhor maneira possível, porque o nosso desafio é o compromisso com a excelência, é fazer tudo da melhor forma possível para todas as partes interessadas em todas as nossas atividades. Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (deputada Odete de Jesus) - Eu passo a palavra ao senhor Jose Márcio para as suas considerações finais.

O SR. JOSÉ MÁRCIO BARRETO VIEIRA BRANDÃO - Eu gostaria de comentar rapidamente dois aspectos que foram aqui abordados, que é com relação à concessão de um período de descanso, digamos assim equivocadamente, denominado de férias remuneradas, bem como de um período de uma redução de jornada, quando do período de avaliação por parte da instituição de ensino.

Eu quero acreditar que se uma unidade concedente não tem condições de fornecer ao estagiário esse período para que ele possa estudar, um período para que ele possa recuperar as suas energias depois de um ano letivo é porque ele está inserido na linha de produção dessa empresa, ele não é um estagiário, ele é uma mão-de-obra que está lá substituindo um trabalhador. *(Palmas.)* É esse o real motivo pelo qual não lhe é concedido esses períodos. *(Palmas.)*

Outra coisa que foi dita aqui, e eu vou citar três palavras que foram ditas por diferentes pessoas: do estágio enquanto precisão, do estágio enquanto trabalho e do estágio enquanto sobrevivência. Eu até já ouvi falar, mas a bem da verdade não conheço ninguém neste País que trabalhe por terapia ocupacional. Todas as pessoas que eu conheço neste País (eu aí me incluo) trabalham por uma necessidade de sobrevivência. Acontece que nós, em nenhum momento podemos permitir que esse trabalho efetuado a título de estágio venha privar outros integrantes da sociedade da sua também necessidade de sobrevivência, do seu também direito ao trabalho. E também não podemos admitir que esse estágio, que esse trabalho com a máscara de estágio sirva para que aquele mesmo estagiário seja explorado, para que ele seja, sim, um trabalhador dos quais os direitos foram usurpados - seja na iniciativa privada, substituindo o empregado, seja no próprio serviço público para suprir a necessidade de um Estado que se quer mínimo e, com isso, não faz concurso público, como determina a Constituição, para suprir os seus quadros.

Então são essas as minhas ponderações finais, e nos colocamos à disposição, a Delegacia se coloca à disposição para debater, para tirar dúvidas, enfim, para buscar a efetividade do direito do trabalhador.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

A SRA. PRESIDENTE (deputada Odete de Jesus) - Muito bem. Com a palavra o senhor Aníbal Mussi.

O SR. ANÍBAL DIB MUSSI - Agradecendo o convite gentil da deputada Odete de Jesus, eu gostaria só de colocar um rápido panorama em que o CIEE se insere há mais de 40 anos, e aqui em Santa Catarina há mais de 23 anos, quando iniciou suas atividades dentro de uma agência da Caixa Econômica Federal. Não sei, a maioria das pessoas, até de mais idade, deve ter estagiado na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil. Então, quando o CIEE veio para cá, veio para uma dessas agências - eu não estava aqui no CIEE.

Eu vim a conhecer o CIEE em 1992, depois de ter passado por uma grande indústria, que é a fábrica de açúcar da Portobello, que é uma grande máquina, uma máquina enorme. E ali nós administrávamos os estágios diretamente - eu nem sabia que existia CIEE, interessante, né? O meu diretor do Senac em Curitiba, onde eu fui funcionário, era fundador conselheiro do CIEE do Paraná e eu não conhecia. Trabalhei lá por doze anos e não conhecia.

Então, realmente, ainda não é conhecido, nem o CIEE e tampouco algumas práticas de estágio, e isso é muito perigoso, porque muitos estudantes vão estagiar nas empresas, não têm documentação nenhuma, não têm seguro nenhum, e se dizem estagiários. Ou, como foi colocado aqui pelo estudante de Direito, tem órgão de relevância na área da Justiça que abre vagas e os estudantes até buscam essas vagas de estágio voluntário, sem remuneração, para poder ficar conhecendo aqueles ambientes.

Nesses últimos vinte anos a gente adotou várias práticas que eu acredito que sejam muito importantes de se tornarem de conhecimento público - coisa que eu nunca disse, o José Márcio, mesmo, lá em Lages, quando nós tivemos algumas coisas discutidas, mas acertadas no final, de um jeito ou de outro, e aqui também. Mas eu, em 1992, encontrei uma situação (e se a senhora me permitir, deputada, e o Natalino também dispuser): eu tinha dois funcionários aqui em Florianópolis, uma funcionária em Criciúma, dois funcionários em Blumenau, dois em Chapecó e dois em Joinville. O CIEE existia para cuidar da Caixa Econômica e do Banco do Brasil. E no Banco do Brasil, em Joinville, tinha um advogado de porta de Cesec - antigamente era o Cesec, não sei se

chegou a conhecer, hoje é outro nome que tem lá. Aqui é, sei lá, gerência de logística. E ele ficava na porta, pegava o estudante que saía dali e perguntava para ele: "Você quer ser funcionário do Banco do Brasil sem fazer concurso?" E o estudante respondia: "Quero, claro!" E ele entrava com uma ação pedindo vínculo empregatício contra o Banco do Brasil. Claro que depois o próprio Banco do Brasil veio a descobrir.

Essas coisas ocorrem em nosso país e não é de hoje. Esse advogado tinha um relacionamento íntimo com uma determinada juíza e se caísse naquela Vara ele ia, se não caísse ele não ia. Se caísse ali, pronto: era ganho de causa. Ia para o TRT, do TRT ia para o TST. Eu tenho alguns despachos... anualmente a gente faz seminários de estágios e trazemos sempre para cá o doutor Almir Pazzianotto, que é uma pessoa extraordinária, que foi advogado de sindicatos de trabalhadores por muitos anos, inclusive dos metalúrgicos de São Paulo. Um desses processos caiu na mão dele em Brasília onde dizia: "Eu trabalho como empregado, eu produzo como empregado, eu faço um horário de empregado e não ganho como empregado". Era um desses casos que se referia ao Banco do Brasil. Aí, ele deu um despacho dizendo que se não fosse para trabalhar, que sentido teria o estágio?

Eu comecei uma pesquisa em 1992 perguntando para os estudantes que estavam ali estagiando no Banco do Brasil quanto tempo eles agüentariam ficar do lado de um funcionário vendo ele fazer alguma coisa. Um disse que agüentaria uma semana; outro, dois dias; outro disse que não ficaria duas horas; teve um vagabundo que disse que ficaria um mês olhando. E o que se vai aprender se ficar só olhando? Não consegue aprender. Então, alguma atividade o estudante que está em estágio vai ter que fazer. Se fizer alguma atividade dentro de uma empresa, ele vai trabalhar, né? O meu filho faz curso de informática e está estagiando em uma empresa que fabrica *software.* E eu só disse para ele não se deixar ser explorado, porque isso ocorre à revelia. E aqui eu vou fazer *mea culpa*, porque o José Márcio também verificou alguns casos, o Natalino está tendo essa experiência de 2005 para cá e sabe que a revelia dos agentes de integração e das escolas, o desvirtuamento, o abuso pode ocorrer. Nós podemos fechar um convênio, um contrato, um termo de compromisso no qual conste quatro horas, mas o empresário vai chegar lá e dizer: "Eu te pago mais uns 50% e você fica seis horas para mim." Como é que nós vamos fazer? "Ah, se aparecer o fiscal você diz qual é o teu horário. Se aparecer o Aníbal você diz qual é o teu horário."

Ocorreu um fato aqui no Shopping Beira Mar e no Shopping Itaguaçu com uma empresa que terceirizava mão-de-obra; veio um convênio do CIEE do Paraná, eu peguei sem saber exatamente o que era e quando eu vi o negócio estava indo longe demais. Estavam usando estagiários para coisas que não estavam dentro do contrato. E aí eu me travesti, no bom sentido, de fiscal, cheguei lá e me apresentei como fiscal, ninguém pediu carteirinha para a minha sorte, e, no final, das contas, demos uma batida lá e acabamos com o estágio. Depois de um tempo, o doutor Manoel recebe uma reclamação que um funcionário moveu contra uma empresa e, para a minha satisfação, ele dizia na petição que ele tinha sido estagiário por um ano e pouco e daí chegou um fiscal lá e obrigou a contratar. Mas não chegou fiscal nenhum! Não tinha chegado! A gente também procura fazer esse trabalho.

Agora, em 1992, como que nós resolvemos a questão do Banco do Brasil? Provocando o desabafo. É difícil, gente! Pode ser que o estudante faça o relatório... por sinal, a lei como ela está, em relação aos relatórios ficou bem confusa, tanto é que o relatório não deve passar pelo chefe da pessoa. O relatório de estágio tem que ser feito pela pessoa e avaliado pela escola, porque se passar pelo chefe ele fica com medo de ser mandado embora e não denuncia. Então, eu fazia reuniões no Banco do Brasil, à tarde, com eles provocando o desabafo, e o levando ao conhecimento da chefia e, depois, da escola, redirecionando o estágio.

Essa é uma prática que se tornou nacional, que se chama acompanhamento *in loco*, que infelizmente nem sempre as escolas... e aqui vai também a questão que nós convencionamos, com o apoio do Ministério Público, que uma parte do relatório deveria ser fruto de uma pequena entrevista, porque a gente sabe a dificuldade das escolas, entre um professor, orientador ou coordenador e o estudante. Pelo menos perguntar se é isso mesmo, se está tudo bem e dar certa avaliação. Mas infelizmente nem sempre estas avaliações voltavam e quando voltavam, muitas vezes, voltavam só com um visto. Isso aí realmente prejudicou um pouco o decorrer da avaliação.

Introduzimos também na década de 1990 uma série de palestras de duas horas e meia que são os nossos *workshop* de orientação, que é como se portar numa entrevista, fazer um currículo, se vestir, até empreendedorismo e outros temas. São mais de dez temas diferentes que hoje, inclusive, encontram-se em *site*. Em São Paulo já está se fazendo pelo sistema de *web* e aqui em Santa Catarina também.

A partir de 2008, deparando com o problema do estágio do ensino médio nós lançamos em Santa Catarina um programa único (no CIEE no Brasil se tornou até notícia no Jornal da Globo) em que todos os estudantes de ensino médio tinham que passar por um curso de pelo menos 60 horas para ter algum conteúdo. Depois, é claro, veio o profissionalizante integral de ensino médio que agora o governo está até fazendo para dar algum tipo de conteúdo, algum tipo de condicionamento, porque ficou muito difícil. Qual a dificuldade que existe? Nível superior e técnico? Não. A dificuldade está no ensino médio. Até separei, deputada, vou deixar os pontos principais da lei, que é o seguinte: ensino médio que entrou por medida provisória e depois, em 2004, houve a Resolução 01 do Conselho Nacional de Educação, apesar de já ter sido regulamentada pela 130 do Conselho Estadual; a educação especial, Lei Camata de 1984, da deputada Rita Camata, que abria para os portadores de alguma necessidade especial... Agora, o que ficou difícil para administrar, nós não sabemos como e consta aqui, mas isso é fruto de outros Estados (o Brasil é um país continental, mais os Estados do Nordeste, aqueles mais pobres, também está se admitindo, pela lei) estágios para os anos finais do ensino fundamental. Quer dizer, se já é complicado no ensino médio, imaginem isso.

Então, realmente, está aí e se colocando como sempre na modalidade presencial.

O CIEE gostaria de se colocar à disposição de vocês aqui ou em qualquer outra cidade e esclarecer que temos abertos, pela CLT, cursos profissionalizantes e também atuamos dentro da aprendizagem, que é a Lei 10.097.

Aqui em Florianópolis, inclusive, nós temos cinqüenta jovens que estão em conflitos com a lei, que vão ao CIEE duas vezes por semana e participam de um programa que está sendo monitorado pelo Ministério Público do Trabalho. Dentro desta linha, a gente considera que esta lei irá evoluir a ponto de o estágio ser uma forma de profissionalização. O ideal seria que a empresa, independente do agente de interação ou não, tivesse um programa vinculado ao estágio de profissionalização.

Então a pessoa fica quatro horas lá, mas vai ter duas, seis, oito horas por semana, sei lá, de profissionalização em algum tema dentro da empresa. Isso seria o ideal, mas é claro que entre o ideal e o bom ainda se fica com o bom.

O CIEE é uma entidade de assistência social sem finalidade lucrativa, todo o seu conselho é nomeado e em todo o País a sua finalidade maior é a inserção do jovem no mercado de trabalho.

Gostaria de agradecer muito a vocês por terem me ouvido, mas não poderia me omitir esses pontos importantes e, principalmente, deixar aqui no ar o seguinte questionamento: uma empresa funciona sem o estagiário; o estudante precisa do estágio, então, temos que procurar uma equação que dê a todos o maior conforto possível.

É isso deputada, obrigado. *(Palmas.)*

A SRA. PRESIDENTE (deputada Odete de Jesus) - Muito bem senhor Aníbal.

Com a palavra o senhor Oziel Jorcelino Leal por dois minutos.

O SR. OZIEL JORCELINO LEAL - Bom, primeiramente, queria cumprimentar os membros da mesa e cumprimento todas as senhoras e senhores, boa-noite.

Eu queria dizer que não sou contra o estágio, até acredito que é uma inclusão social, mas queria levantar alguns pontos que foram colocados como a questão do trabalho infantil. Nós vemos uma demagogia danada na televisão dizendo que trabalho infantil não pode, mas tem vários atores infantis na novela.

Temos que ver a questão do trabalho feminino, sempre a desigualdade está junto. Tem o trabalho intelectual e o trabalho manual. Em Florianópolis, uma das categorias mais bem paga no mercado de trabalho é o motorista de ônibus. Isso eu falo com experiência própria, certo?

Questão do trabalhismo, trabalhismo é CLT, não tem é CLT e acabou. Nós temos que respeitar isso que foi construído com o maior trabalho do povo para que isso se consolidasse e temos que respeitar isso. A questão do trabalho, na convenção trabalhista diz que se o aluno estiver estudando tem o seu horário reservado para fazer a prova. Então isso pode ser feito na constituição trabalhista.

Vejo o estágio como uma questão que contribui para um maior lucro da empresa. O Estado contribui para os empresários terem maior lucro e, aí, gera fraude. Tem o contrato de experiência. Será que o estágio não seria um contrato de experiência? O desemprego, a estatística no País... Se abríssemos todas as vagas de trabalho existentes no País ficaria 50% da população desempregada. E esse número é maior no nível superior.

A média salarial, já falei aqui, antecipadamente. O Estágio, estágio social, será que o trabalho não é um trabalho mais social? Eu deixo uma pergunta, até queria fazer uma ressalva sobre a questão do "vamos comprar um carro". Vamos contribuindo para o aquecimento global.

A escolha do estagiário não seria uma peneira intelectual?

Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (deputada Odete de Jesus) - Muito bem, ficou tudo taquigrafado pelas nossas taquigrafas, a quem agradeço pelo trabalho que muito vai nos ajudar e agradeço também a imprensa que se faz presente.

Eu quero dizer que vamos, o mais rápido possível, mandar uma cópia da ata para o Senado, para cada um dos senadores catarinenses e para o senador Colombo, que é o relator da proposta na Comissão de Educação.

Vou fazer chegar nas mãos dos presidentes das Comissões e demais gabinetes dos deputados para que conheçam o pronunciamento de cada um dos senhores que foi muito rico, muito importante, que só engrandece este parlamento e por que não dizer, o nosso Estado de Santa Catarina pela contribuição dos senhores.

Aos jovens e professores quero parabenizar e agradecer a atenção e deixo o nosso gabinete à inteira disposição de todos. Uma boa-noite para todos e parabéns pelas suas contribuições. Um abraço a todos. *(Palmas.)*

(Está encerrada a audiência pública.)

DEPUTADA ODETE DE JESUS
PRESIDENTE
*** X X X ***

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge da Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, comunica aos interessados que fará realizar no dia 12 de dezembro de 2007, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - n.º 050/2007, destinado a aquisição de materiais para atender os Setores Odontológico, Enfermagem, Fisioterapia, Laboratório e Farmácia da ALESC, conforme especificações do Edital. Os envelopes contendo a parte documental e as propostas comerciais deverão ser entregues na Coordenadoria de Licitações até às 14:00 h do dia 12 dezembro de 2007.

O Edital poderá ser retirado na Coordenadoria de Recursos Materiais, sala nº 035 no Anexo da ALESC e na página da ALESC na internet (www.alesc.sc.gov.br).

Florianópolis, 22 de novembro de 2007.

Lonarte Sperling Veloso
Coordenador de Licitações
*** X X X ***

AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge da Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, comunica aos interessados que fará realizar no dia 11 de dezembro de 2007, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - n.º 049/2007, destinado a **aquisição de notebooks, switchs gerenciáveis com serviço de instalação de rede para lançamento de cabos e conectorização, servidores de rede processados e licenças de software tamnum.** conforme especificações do Edital. Os envelopes contendo a parte documental e as propostas comerciais deverão ser entregues na Coordenadoria de Licitações até às 14:00 h do dia 11 dezembro de 2007.

O Edital poderá ser retirado na Coordenadoria de Recursos Materiais, sala nº 035 no Anexo da ALESC e na página da ALESC na internet (www.alesc.sc.gov.br).

Florianópolis, 22 de novembro de 2007.

Lonarte Sperling Veloso
Coordenador de Licitações
*** X X X ***

AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO

O Pregoeiro da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, designado pela Portaria n.º 2287, de 13/11/2007, comunica que, atendidas as especificações constantes do edital próprio, a licitação modalidade Pregão nº 039/2007, referente à contratação de serviços profissionais habilitados para elaboração de projeto de prevenção contra princípio de incêndio, dentro das normas da ABNT e Resoluções do CB/SC, incluindo sinalização visual e sonora, iluminação de emergência e preventiva, em área construída de aproximadamente 14.000 m² no Prédio da ALESC, obteve o seguinte resultado:

Item Único

Vencedora: FSB Engenharia e Consultoria Ltda
Valor do Último Lance: R$ 26.000,00

Florianópolis, 22 de novembro de 2007.

ANTÔNIO HENRIQUE C. BULCÃO VIANNA
PREGOEIRO
*** X X X ***

OFÍCIO

Ofício nº 0565/2007.Gab MM

Florianópolis, 21 de novembro de 2007.

EXMO. SR.
DEPUTADO ESTADUAL JULIO GARCIA
DD. PRESIDENTE DA ALESC
NESTA

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, queremos, em nome da Bancada do PMDB nesta Casa Legislativa, informar que a partir desta data fica indicado para ocupar a vaga do Partido na Comissão de Constituição e Justiça e Senhor Deputado HERNEUS DE NADAL.

Queremos ainda informar que esta decisão foi tomada pelos demais senhores deputados que compõem a nossa Bancada.

Sem mais para o momento, aproveito para reafirmar os votos de estima e consideração.

Cordialmente,

DEPUTADO ESTADUAL MANOEL MOTA
Líder da Bancada do PMDB

Lido no Expediente
Sessão de 22/11/07

*** X X X ***

REDAÇÕES FINAIS

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 169/07

Institui a música "La Merica", como tema da colonização italiana no Estado de Santa Catarina.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica oficializada, no Estado de Santa Catarina, a música "La Merica", como tema da colonização italiana, conforme Anexo Único, desta Lei.

Parágrafo único. A presente Lei faz parte das comemorações dos 130 anos de colonização italiana no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 13 de novembro de 2007

Deputado Romildo Titon
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO
‘MÈRICA’, ‘MÈRICA’, ‘MÈRICA’
AUTOR: ANGELO GIUSTI
TRANSCRIÇÃO: NERI ANTONIO MILANEZ
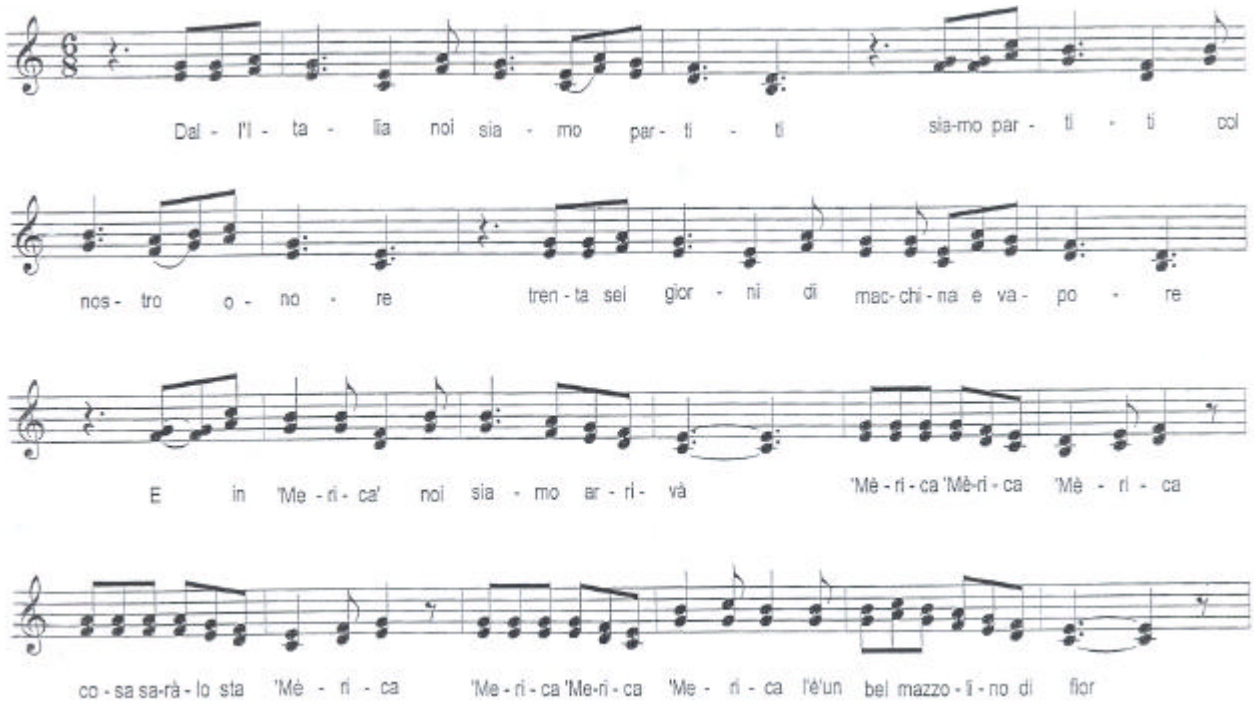
Dal’Italia noi siamo partiti
siamo partiti col nostro onore.
trentasei giorni di macchina e vapore
e in ‘Mèrica’ noi siamo arrivà

Estr. ‘Mèrica’, ‘Mèrica’, ‘Mèrica’
Cosa sarà la sta ‘Mèrica’
‘Mèrica’, ‘Mèrica’, ‘Mèrica’
l’è un bel mazzolino di fior.

E nella ‘Mèrica’ noi siamo arrivati
non abbiam trovato nè paia e nè fieno
abbiam dormito sul nudo terreno
come le bestie abbiam riposà

E la ‘Mèrica’ l’è lunga e l’è larga
l’è circondata di monti e di piani
e con la industria dei nostri italiani
abbiam formato paesi e città.

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 190/07

Dispõe sobre proibição de restrição às pessoas eventualmente inscritas nos cadastros dos sistemas de restrição ao crédito por empresas, quando em processo de seleção para admissão ao mercado de trabalho.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica proibido a todas as empresas estabelecidas no Estado de Santa Catarina excluírem de seu processo de seleção, para admissão ao seu quadro de empregados, os candidatos aprovados que estejam eventualmente inscritos nos cadastros de restrição ao crédito do SPC, Serasa e outros com a mesma finalidade que existam ou venham a existir.

Art. 2º A inscrição do candidato nos cadastros mencionados nesta Lei não poderá, em qualquer hipótese, ser fator impeditivo ao seu ingresso ou reingresso no mercado de trabalho.

Art. 3º A prática de exclusão prevista no art. 1º desta Lei é considerada desvio de finalidade das organizações então citadas, lesiva à cidadania, ocasionando dano à expectativa do cidadão que busca a sua integração ou reintegração ao mercado de trabalho.

Art. 4º Na hipótese de sua reprovação fica garantida ao candidato considerado inabilitado para a vaga oferecida, a fundamentação por escrito e identificada de sua recusa pela empresa, no ato da comunicação da decisão ao interessado.

Art. 5º O descumprimento do disposto nesta Lei, sob a caracterização da prática vedada em seu art. 1º, sujeitará as empresas responsáveis ao pagamento de indenização ao candidato aprovado e preterido, correspondente ao valor do salário do cargo em questão, por ocorrência, com a devida comunicação à Promotoria de Justiça, para os procedimentos legais cabíveis.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 20 de novembro de 2007

Deputado Romildo Titon
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 267/07

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maracajá, no Município de Maracajá.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maracajá, com sede no Município de Maracajá.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, de novembro de 2007

Deputado Romildo Titon
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 280/07

Autoriza a aquisição de imóvel no Município de Blumenau.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por doação do Município de Blumenau, um terreno com seiscentos metros quadrados, situado na Rua Minas Gerais, matriculado sob o nº 8.290 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau.

Art. 2º A aquisição de que trata esta Lei tem por objetivo a construção de prédio para abrigar serviços de saúde prestados pelo Estado, tendo sido sua doação autorizada pela Lei municipal nº 6.826, de 21 de dezembro de 2005.

Parágrafo único. A aquisição do imóvel fica condicionada à realização da obra mencionada, que deverá ter seu início no prazo de dois anos, a contar da data de escrituração do imóvel.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Estado.

Art. 4º O Estado será representado no ato de transmissão da propriedade pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, de novembro de 2007

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº PL/0291.4/2007

O artigo 1º do Projeto de Lei nº 291.4/2007 passa a vigorar com a redação seguinte:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por doação do município de Sangão, um terreno com área total de quatrocentos e cinqüenta metros quadrados, matriculado sob o nº 6.777 no Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Jaguaruna."

Sala da Comissão, em 09/10/07

Deputado Marcos Vieira - Relator

APROVADO EM TURNO ÚNICO

Em Sessão de 21/11/07

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 291/07

Autoriza a aquisição de imóvel no Município de Sangão.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por doação do Município de Sangão, um terreno com área total de quatrocentos e cinqüenta metros quadrados, matriculado sob o nº 6.777 no Oficio do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Jaguaruna.

Art. 2º A aquisição do imóvel de que trata esta Lei tem por finalidade a construção da sede do 2º Grupamento, do 4º Pelotão, da 2ª Companhia, do 5º Batalhão da Polícia Militar.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Estado - Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão.

Art. 4º O Estado será representado no ato de transmissão da propriedade pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, de novembro de 2007

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº PL/0325.8/2007

O art. 1º do Projeto de Lei nº PL/0325.8/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, pelo prazo de dez anos, à Associação Catarinense de Cardiopatas, no município de São José, o uso gratuito de um espaço físico composto por duas salas, com total de vinte e sete metros e noventa decímetros quadrados, no Instituto de Cardiologia, Hospital Regional de São José, cujo imóvel está matriculado sob o nº 11.216, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José e cadastrado sob o nº 01400 na Secretaria de Estado da Administração."

Sala da Comissão em

Deputado Gelson Merisio

APROVADO EM TURNO ÚNICO

Em Sessão de 21/11/07

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 325/07

Autoriza a concessão de uso de imóvel no Município de São José.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, pelo prazo de dez anos, à Associação Catarinense de Cardiopatas, no Município de São José, o uso gratuito de um espaço físico composto por duas salas, com total de vinte e sete metros e noventa decímetros quadrados, no Instituto de Cardiologia, Hospital Regional de São José, cujo imóvel está matriculado sob o nº 11.216, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José e cadastrado sob o nº 01400 na Secretaria de Estado da Administração.

Parágrafo único. A autorização prevista nesta Lei não afasta a obrigatoriedade dos procedimentos exigidos pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Art. 2º A presente concessão de uso tem por objetivo a instalação de sede própria para desenvolver suas atividades.

Art. 3º Findas as razões que justificam a presente concessão de uso, bem como vindo o Estado a necessitar do imóvel para uso próprio, o mesmo reverterá ao seu domínio.

Art. 4º Ocorrendo a reversão antecipada ou ao término do prazo da concessão de uso, o imóvel e suas benfeitorias passam ao domínio do Estado, sem direito de indenização à concessionária, face à gratuidade da concessão.

Art. 5º Serão de responsabilidade da concessionária os custos, obras e riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de conservação, segurança, impostos e taxas incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da concessão.

Art. 6º A concessionária, sob pena de imediata reversão e independentementede notificação judicial ou extrajudicial, não poderá:

I - transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com esta concessão de uso;

II - oferecer o imóvel como garantia de obrigação; e

III - desviar a finalidade ou executar atividades contrárias ao interesse público.

Art. 7º Enquanto durar a concessão de uso, a concessionária defenderá o imóvel contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pelo concedente, sob pena de indenização dos danos, sem prejuízo do estabelecido no art. 103 da Constituição do Estado.

Art. 8º Será firmado contrato subsidiário a esta Lei disciplinando e detalhando os direitos e obrigações do concedente e da concessionária.

Art. 9º O Estado será representado no ato da concessão de uso pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, de novembro de 2007

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

EMENDA MODIFICATIVA Nº 342/2007

Transforma o art. 10 em Parágrafo único do art. 1º do PL342.9/2207:

Art. 1º O art.10 do PL 0342.9/2007 passa a tramitar como parágrafo único do art. 1º.

Art. 2º Ficam remunerados os arts. 11, 12 e 13 em arts. 10,11 e 12.

Sala das Sessões, em 21 de setembro de 2007.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa adequar as disposições do projeto original aos preceitos da técnica legislativa, tendo em vista que o art. 10 apenas esclarece os limites da autorização legal contida no art. 1º.

APROVADO EM TURNO ÚNICO

Em Sessão de 21/11/07

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 342/07

Autoriza o Poder Executivo a proceder à supressão de árvores em faixas de domínio das rodovias estaduais e estabelece outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suprimir árvores localizadas no âmbito das faixas de domínio das rodovias estaduais.

Parágrafo único. A definição dos segmentos críticos e dos locais onde deverão ser suprimidas as árvores obedecerá aos critérios técnicos da engenharia de tráfego e de segurança rodoviária, observando-se o histórico de acidentes de trânsito com vítimas, cuja causa direta ou relacionada tenha sido a colisão com as árvores existentes.

Art. 2º São consideradas faixas de domínio, para efeitos de aplicação desta Lei, as áreas decretadas de utilidade pública, desapropriadas ou não, situadas ao longo das rodovias estaduais, cujas larguras foram estabelecidas nos respectivos decretos expropriatórios ou nos projetos rodoviários, bem como aquelas áreas que, pela implantação da rodovia, o DEINFRA mantenha a posse mansa e pacífica.

Parágrafo único. Nos segmentos rodoviários onde não houver faixa de domínio oficialmente decretada ou desapropriada, será considerada, para efeito de aplicação desta Lei, uma faixa de terras com 15 (quinze) metros de largura, contados a partir do eixo da rodovia.

Art. 3º A execução do disposto nesta Lei será efetuada pelo Departamento Estadual de Infra-Estrutura - DEINFRA, de forma direta ou indireta, cabendo-lhe:

I - identificar e cadastrar as árvores a serem suprimidas;

II - requerer autorizações de corte dos órgãos ambientais competentes;

III - identificar os lotes de toras nos respectivos segmentos rodoviários;

IV - estabelecer o valor mínimo dos lotes; e

V - acompanhar e fiscalizar o corte das árvores, atentando para a segurança rodoviária.

Art. 4º O DEINFRA deverá adotar as providências necessárias para efetuar o corte e a venda dos produtos florestais através de leilão público.

Parágrafo único. O DEINFRA deverá prever, nos procedimentos administrativos para execução do leilão, a obrigatoriedade da vencedora da almoeda em promover o corte, a limpeza e a roçada da faixa de domínio da rodovia, na extensão correspondente à ocorrência dos exemplares vegetais a serem suprimidos, assim como assumir o compromisso de recomposição do pavimento danificado em razão da extração do produto florestal.

Art. 5º Após a escolha da empresa vencedora do leilão, em cada lote, o representante do DEINFRA autorizará o início do serviço de corte e retirada, bem como fornecerá a autorização de transporte expedido por órgão ambiental competente, mediante o prévio depósito do valor total do lote leiloado, em conta corrente a ser aberta especificamente para este fim, em instituição financeira oficial, em nome do DEINFRA.

Art. 6º O valor arrecadado com o leilão do produto vegetal a ser suprimido das rodovias estaduais será aplicado exclusivamente na manutenção, conservação e sinalização rodoviárias.

Art. 7º Nas áreas não identificadas como faixas de domínio, mas que apresentem condições de risco à segurança dos usuários das rodovias em razão da existência de árvores próximas à pista de rolamento, após emissão de laudo técnico, deverão os proprietários dessas áreas autorizar a remoção das árvores, no prazo de trinta dias após a notificação, obedecida à legislação ambiental em vigor, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro, Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Parágrafo único. O DEINFRA providenciará a obtenção da autorização de corte no órgão ambiental competente.

Art. 8º O DEINFRA promoverá a supressão da vegetação retratada no laudo técnico, após a adoção dos procedimentos ambientais previstos na legislação, sendo que os recursos financeiros obtidos com a venda do produto resultante do corte da vegetação pagarão as despesas decorrentes da sua execução.

Parágrafo único. Se houver saldo resultante da operação financeira descrita no *caput*, o DEINFRA providenciará o recolhimento do montante na conta bancária referida no art. 5º desta Lei.

Art. 9º Caberá ao DEINFRA providenciar projetos de manutenção das faixas de domínio que sofreram supressão de vegetação, compensando aquelas áreas onde, no passado, houve a supressão da mata ciliar, através de projeto paisagístico que utilize exclusivamente espécies nativas.

Parágrafo único. O DEINFRA deverá:

I - implantar os projetos de manutenção e paisagismo das faixas de domínio; e

II - monitorar permanentemente o processo de manutenção e conservação das faixas de domínio.

Art. 10. O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias contados de sua publicação.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Fica revogada a Lei nº 7.973, de 27 de junho de 1990.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, de novembro de 2007

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 346/07

Declara de utilidade pública a Estrela Guia - Associação em Defesa das Mulheres Profissionais do Sexo, de Florianópolis.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Estrela Guia - Associação em Defesa das Mulheres Profissionais do Sexo, com sede no Município de Florianópolis e foro na Comarca da Capital.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 20 de novembro de 2007

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 351/07

Declara de utilidade pública a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Apiúna, no Município de Apiúna.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Apiúna, com sede no Município de Apiúna.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, de novembro de 2007

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 352/07

Declara de utilidade pública a Associação Unidos em Comunidade, no Município de Fraiburgo.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Unidos em Comunidade, com sede e foro no Município e Comarca de Fraiburgo.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 20 de novembro de 2007

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 414/07

Declara de utilidade pública a Associação do Câncer Amor Próprio - Uma Luta Pela Vida, com sede no Município de Itajaí.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação do Câncer Amor Próprio - Uma Luta Pela Vida, com sede no Município de Itajaí.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, de novembro de 2007

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº PL/0418.1/2007

Os arts. 1º e 2º do Projeto de Lei nº PL/0418.1/2007 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Associação Beneficente III Milênio, com personalidade jurídica para receber e administrar a área em nome de todas as Lojas Maçônicas de Curitibanos, pelo prazo de dez anos, o uso gratuito de uma área com três mil e quatrocentos e oitenta e seis metros e trinta e um decímetros quadrados, a ser desmembrada de uma área maior, matriculada sob os nºs 701 e 10.615 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curitibanos e cadastrada sob o nº 02381 na Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º A presente concessão de uso tem por objetivo a construção de uma edificação a ser utilizada de forma comunitária, com o intuito de abrigar em templos próprios todas as lojas maçônicas de Curitibanos".

Sala da Comissão, em

Deputado Romildo Titon - Relator

APROVADO EM TURNO ÚNICO

Em Sessão de 20/11/07

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 418/07

Autoriza a concessão de uso de imóvel no Município de Curitibanos.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Associação Beneficente III Milênio, com personalidade jurídica indicada para receber e administrar a área em nome de todas as lojas maçônicas de Curitibanos, pelo prazo de dez anos, o uso gratuito de uma área com três mil e quatrocentos e oitenta e seis metros e trinta e um decímetros quadrados, a ser desmembrada de uma área maior, matriculada sob os nºs 701 e 10.615 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curitibanos e cadastrada sob o nº 02381 na Secretaria de Estado da Administração.

Parágrafo único. A autorização prevista nesta Lei não afasta a obrigatoriedade dos procedimentos exigidos pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Art. 2º A presente concessão de uso tem por objetivo a construção de uma edificação a ser utilizada de forma comunitária, com o intuito de abrigar em templos próprios todas as lojas maçônicas de Curitibanos.

Art. 3º Findas as razões que justificam a presente concessão de uso, bem como vindo o Estado a necessitar do imóvel para uso próprio, o mesmo reverterá ao seu domínio.

Art. 4º Ocorrendo a reversão antecipada ou ao término do prazo da concessão de uso, o imóvel e suas benfeitorias passam ao domínio do Estado, sem direito de indenização à concessionária, face à gratuidade da concessão.

Art. 5º Serão de responsabilidade da concessionária os custos, obras e riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de conservação, segurança, impostos e taxas incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da concessão de uso.

Art. 6º A concessionária, sob pena de imediata reversão e independentementede notificação judicial ou extrajudicial, não poderá:

I - transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com esta concessão de uso;

II - oferecer o imóvel como garantia de obrigação; e

III - desviar a finalidade ou executar atividades contrárias ao interesse público.

Art. 7º Enquanto durar a concessão de uso, a concessionária defenderá o imóvel contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pelo concedente, sob pena de indenização dos danos, sem prejuízo do estabelecido no art. 103 da Constituição do Estado.

Art. 8º Será firmado contrato subsidiário a esta Lei disciplinando e detalhando os direitos e obrigações do concedente e da concessionária.

Art. 9º O Estado será representado no ato da concessão de uso pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 20 de novembro de 2007

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 420/07

Autoriza a doação de imóvel no Município de Arroio Trinta.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Arroio Trinta o imóvel constituído por um terreno com área total de setecentos e quarenta metros quadrados, com benfeitorias, onde funciona uma Unidade Sanitária, matriculado sob o nº 7.241 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira e cadastrado sob o antigo nº 03306 na Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º A presente doação tem por objetivo regularizar a atual ocupação do imóvel pelo Município, que o utiliza para abrigar as instalações de uma Unidade Sanitária.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I - desviar a finalidade ou deixar de utilizar o imóvel, salvo por interesse público devidamente justificado e com a anuência escrita do doador;

II - deixar de cumprir os encargos da doação no prazo de dois anos; e

III - hipotecar, alienar, alugar, total ou parcialmente, o imóvel.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentementede notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorga ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As disposições previstas no art. 3º desta Lei deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 7º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Município, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionadas.

Art. 8º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, de novembro de 2007

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 421/07

Autoriza a doação de imóvel no Município de Joinville.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Joinville o imóvel constituído por um terreno com área total de cinco mil, cento e trinta e oito metros e cinqüenta e sete decímetros quadrados, com benfeitorias, onde funciona a Unidade de Saúde Regional Comasa, matriculado sob o nº 40.737 no 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Joinville e cadastrado sob o nº 00557 na Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º A presente doação tem por objetivo possibilitar a ampliação e reforma das instalações da Unidade de Saúde, a ser efetuada com verbas federais que lhe forem destinadas.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I - desviar a finalidade ou deixar de utilizar o imóvel, salvo por interesse público devidamente justificado e com a anuência escrita do doador;

II - deixar de cumprir os encargos da doação no prazo de dois anos; e

III - hipotecar, alienar, alugar ou ceder a terceiros, total ou parcialmente, o imóvel.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentementede notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorga ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As disposições previstas no art. 3º desta Lei deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 7º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Município, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionadas.

Art. 8º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, de novembro de 2007

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 457/07

Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de exame de ecocardiograma nos recém-nascidos portadores de Síndrome de *Down* no Estado de Santa Catarina e adota outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Todas as crianças recém-nascidas portadoras de Síndrome de *Down* no Estado de Santa Catarina devem ser submetidas ao exame de ecocardiograma.

Art. 2º Fica garantida a realização do referido exame em todos os estabelecimentos de saúde públicos ou privados credenciados ao Sistema Único de Saúde - SUS, mediante prescrição médica previamente autorizada pelo gestor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, de novembro de 2007

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 461/07

Declara de utilidade pública o Hospital Arquidiocesano Cônsul Carlos Renaux, no Município de Brusque.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Hospital Arquidiocesano Cônsul Carlos Renaux, com sede no Município de Brusque.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, de novembro de 2007

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 464/07

Declara de utilidade pública a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Florianópolis, no Município de Florianópolis.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Florianópolis, com sede no Município de Florianópolis.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, de novembro de 2007

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 503/07

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Professores da Escola de Educação Básica Arno Sieverdt, no Município de Pouso Redondo.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Professores da Escola de Educação Básica Arno Sieverdt, com sede no Município de Pouso Redondo.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 20 de novembro de 2007

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 519/07

Autoriza a doação de imóvel no Município de Ilhota.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Ilhota o imóvel constituído por um terreno com área total de cento e sete mil, oitocentos e noventa e seis metros e um decímetro quadrados, matriculado sob o nº 14.035 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar e cadastrado sob o nº 01668 na Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º A presente doação tem por finalidade a criação de um parque industrial.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I - transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com esta doação em desacordo com a lei municipal destinada a regulamentar a utilização do imóvel na finalidade disposta no art. 2º desta Lei; e

II - deixar de cumprir os encargos da doação no prazo de dois anos.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorga ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As disposições previstas no art. 3º desta Lei deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 7º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Município, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionadas.

Art. 8º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 9º Fica revogado o inciso I do art. 1º da Lei nº 9.803, de 26 de dezembro de 1994.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 31 de outubro de 2007

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0509.3/2007

Modifica a redação de dispositivos do Projeto de Lei nº 509.3/2007:

Art. 1º O art. 1º do Projeto de Lei nº 509.3/2007 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º O art. 3º da Lei nº 13.721, de 16 de março de 2006, passa a vigorar com a inclusão dos seguintes dispositivos:

.....

§ 1º A exploração das atividades de formação de condutores de veículos automotores fica limitada ao número máximo de 04 (quatro) pessoas jurídicas delegatárias integrantes do mesmo grupo econômico familiar, para todo o território de abrangência do poder delegante.

§ 2º A caracterização do grupo econômico familiar de que trata o § 1º exige a existência de identidade total ou parcial entre sócios das pessoas jurídicas delegatárias, com parentesco até o segundo grau, em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, além de identidade total ou parcial entre seus administradores e/ou confusão total ou parcial do patrimônio, independentemente da identidade da respectiva sede administrativa.

§ 3º A não-observância da tabela tarifária fixada pelo órgão Executivo Estadual de Trânsito implicará a aplicação de penalidades ao Centro de Formação de Condutores infrator, conforme regulamento específico do Chefe do Poder Executivo.

§ 4º O Centro de Formação de Condutores delegatário deverá comunicar ao órgão Executivo Estadual de Trânsito todas as ocorrências relevantes, como quaisquer alterações ou afastamentos de diretores, instrutores, modificações na frota de veículos, bem como alterações do quadro societário ou acionistas diretores do delegatário, de seu endereço ou instalações físicas, campo específico de treinamento para a prática de direção em veículos de duas ou três rodas, o que somente poderá ocorrer mediante expressa autorização, depois de apresentada a documentação exigida em regulamento próprio.

Art. 2º O art. 6º da Lei nº 13.721, de 16 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º As delegações de serviços públicos previstas no art. 1º desta Lei, que estiverem em vigor em caráter precário e por prazo indeterminado até a publicação desta Lei, as que estiveram em funcionamento, exercendo a atividade com alvará expedido pelo DETRAN, e as que obtiveram decisão liminar favorável até 31 de outubro de 2007, permanecerão válidas até a realização de licitação que precederá a outorga das permissões ou concessões que as substituirão.

Parágrafo único. A licitação deverá ser deflagrada não antes de 16 de março de 2008 e impreterivelmente até 31 de dezembro de 2010."

Art. 3º O art. 7º da Lei nº 13.721, de 16 de março de 2006, passa a vigorar com a inclusão do seguinte dispositivo:

"Parágrafo único. No prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente Lei, o órgão Executivo Estadual de Trânsito deverá fixar a tabela contendo os valores mínimos e máximos para todos os serviços relacionados à formação de condutores de veículos automotores, que deverá ser obrigatoriamente praticada até a efetiva realização da delegação do serviço, mediante concessão ou permissão, precedida de licitação, sob pena de aplicação da penalidade de suspensão das atividades do Centro de Formação de Condutores por até 30 (trinta) dias."

Sala das Comissões, em 19 de novembro de 2007

DEPUTADO JORGINHO MELLO

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 509/07

Altera dispositivos da Lei nº 13.721, de 2006, que autoriza o Poder Executivo a delegar serviços públicos na área de trânsito e estabelece outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 13.721, de 16 de março de 2006, passa a vigorar com a inclusão dos seguintes dispositivos:

"Art. 3º.....

.....

§ 1º A exploração das atividades de formação de condutores de veículos automotores fica limitada ao número máximo de 4 (quatro) pessoas jurídicas delegatárias integrantes do mesmo grupo econômico familiar, para todo o território de abrangência do poder delegante.

§ 2º A caracterização do grupo econômico familiar de que trata o § 1º exige a existência de identidade total ou parcial entre sócios das pessoas jurídicas delegatárias, com parentesco até o segundo grau, em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, além de identidade total ou parcial entre seus administradores e/ou confusão total ou parcial do patrimônio, independentemente da identidade da respectiva sede administrativa.

§ 3º A não-observância da tabela tarifária fixada pelo Órgão Executivo Estadual de Trânsito implicará a aplicação de penalidades ao Centro de Formação de Condutores infrator, conforme regulamento específico do Chefe do Poder Executivo.

§ 4º O Centro de Formação de Condutores delegatário deverá comunicar ao Órgão Executivo Estadual de Trânsito todas as ocorrências relevantes, como quaisquer alterações ou afastamentos de diretores, instrutores, modificações na frota de veículos, bem como alterações do quadro societário ou acionistas diretores do delegatário, de seu endereço ou instalações físicas, campo específico de treinamento para a prática de direção em veículos de duas ou três rodas, o que somente poderá ocorrer mediante expressa autorização, depois de apresentada a documentação exigida em regulamento próprio."

Art. 2º O art. 6º da Lei nº 13.721, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º As delegações de serviços públicos previstas no art. 1º desta Lei, que estiverem em vigor em caráter precário e por prazo indeterminado até a publicação desta Lei, as que estiverem em funcionamento, exercendo a atividade com alvará expedido pelo DETRAN, e as que obtiveram decisão liminar favorável até 31 de outubro de 2007, permanecerão válidas até a realização de licitação que precederá a outorga das permissões ou concessões que as substituirão.

Parágrafo único. A licitação deverá ser deflagrada não antes de 16 de março de 2008, e impreterivelmente até 31 de dezembro de 2010."

Art. 3º O art. 7º da Lei nº 13.721, de 2006, passa a vigorar com a inclusão do seguinte dispositivo:

"Art. 7º.....

.....

Parágrafo único. No prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente Lei, o Órgão Executivo Estadual de Trânsito deverá fixar a tabela contendo os valores mínimos e máximos para todos os serviços relacionados à formação de condutores de veículos automotores, que deverá ser obrigatoriamente praticada até a efetiva realização da delegação do serviço, mediante concessão ou permissão, precedida de licitação, sob pena de aplicação da penalidade de suspensão das atividades do Centro de Formação de Condutores por até 30 (trinta) dias."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 20 de novembro de 2007

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 572/07

Altera a ementa e os arts. 1º e 2º da Lei nº 3.663, de 1965.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º A ementa e os arts. 1º e 2º da Lei nº 3.663, de 23 de junho de 1965, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Declara de utilidade pública a Missão Evangélica União Cristã, de Blumenau.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Missão Evangélica União Cristã, com sede e foro na Cidade e Comarca de Blumenau.

Art. 2º À Missão Evangélica União Cristã, ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios legais." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 20 de novembro de 2007

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***